



Relatório Quadrimestral da Auditoria Interna

Setembro a Dezembro/2024

SUMÁRIO

1. DESEMPENHO DA AUDITORIA INTERNA RELATIVAMENTE AO CUMPRIMENTO DO PAINT	1
2. SUFICIÊNCIA DOS RECURSOS DESTINADOS À UNIDADE	3
3. RECOMENDAÇÕES PENDENTES DE ATENDIMENTO PELA UFOPA.....	4
3.1 – Recomendações/Determinações TCU	4
3.2 – Recomendações CGU	4
3.3 – Recomendações da Audin para as Unidades Auditadas.....	5
ANEXO 1 – RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES TCU	9
ANEXO 2 – RECOMENDAÇÕES CGU	15
ANEXO 3 – RECOMENDAÇÕES DOS EXERCÍCIOS 2024.....	33
ANEXO 4 – RECOMENDAÇÕES PENDENTES DE ATENDIMENTO DOS EXERCÍCIOS 2019, 2020, 2021,2022 e 2023.	36



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DA AUDITORIA INTERNA – setembro a dezembro/2024

O presente relatório tem por objetivo apresentar ao Conselho de Administração Superior (Consad) da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa) o desempenho da unidade de Auditoria Interna (Audin), no período de setembro a dezembro de 2024, no que diz respeito ao cumprimento das ações do Plano Anual de Auditoria (Paint) do exercício corrente e a suficiência dos recursos disponíveis para a unidade, em atendimento ao art. 18, inciso V, do Regimento Interno da Audin.

Aproveitamos a oportunidade e relacionamos, neste mesmo relatório, as determinações e recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU), da Controladoria-Geral da União (CGU) e da Audin pendentes de implementação.

É válido lembrar que de acordo com o item 176 do Anexo da Instrução Normativa do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União nº 03, de 09 de junho de 2017, que aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal:

176. É responsabilidade da alta administração da Unidade Auditada zelar pela adequada implementação das recomendações emitidas pela UAIG, cabendo-lhe aceitar formalmente o risco associado caso decida por não realizar nenhuma ação.

1. DESEMPENHO DA AUDITORIA INTERNA RELATIVAMENTE AO CUMPRIMENTO DO PAINT

No Paint/2024 estavam previstas cinco ações de auditoria, organizadas e planejadas por ordem de prioridade e relevância, aprovadas pelo Consad, por meio da Decisão Consad nº 36, de 26 de Março de 2024 e registradas no sistema e-Aud da CGU. Além das auditorias, a Audin realiza atividades de forma contínua e permanente em atendimento aos normativos dos órgãos de controle interno e externo, como no caso do Raint, Paint, Parecer das Contas, Atendimento das Demandas dos Órgãos de Controle Interno e Externo, Contabilização de Benefícios Financeiros e Não Financeiros e Monitoramento das Recomendações. O quadro abaixo detalha as atividades a serem desenvolvidas pela Audin no exercício 2024 que, somadas as ações planejadas e as de forma contínua, totalizam 16.

Quadro 1 – Serviços de Auditoria

Objeto	Objetivo da auditoria	Início	Conclusão	Situação
Editais gerenciados pelas Unidades Acadêmicas (Institutos e Campi) da Ufopa	Verificar se os editais de concessão de auxílios implementados pelas Unidades Acadêmicas, para discentes de graduação e de pós-graduação, atendem aos objetivos estratégicos e as normativas infraconstitucionais e internas sobre a matéria.	15.01.24	22.11.24	Finalizada
Plano de Integridade	Assessorar o grupo de trabalho responsável pela elaboração do Plano e em seguida assessorar a UGI na implementação do Plano de Integridade.	10/2024	31.03.25	Em execução



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Acompanhamento acadêmico (PSE e cotas)	Avaliar o acompanhamento acadêmico (PSE e cotas) gerido pela Nugepe vinculado à Diretoria de Políticas Estudantis e Ações Afirmativas – DPEAA (PROGES).	06.01.25	31.05.25	Reprograda
Política de Gestão de Risco	Assessorar na implementação da Política de Gestão de Riscos da Ufopa	01.06.25	31.07.25	Reprograda
Processo Seletivo de Professor Substituto	Avaliar os aspectos legais dos instrumentos e dos procedimentos de controle dos processos seletivos de professor substituto.	11/2024	31.03.25	Em execução
Relatório Anual de Atividade de Auditoria Interna (RAINT) 2023	Relatar todas as atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna de acordo com a legislação vigente	08.01.24	28.03.24	Finalizada
Parecer da Audin no Relatório de Gestão	Emitir parecer sobre a prestação de contas anual da Ufopa.	08.01.24	28.02.24	Finalizada
Gestão	Supervisão e gestão dos recursos (humanos e administrativos)	08.01.24	20.12.24	Finalizada
Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ	Implementar o PGMQ (com as atividades a serem realizadas para fins de melhoria contínua da atividade de auditoria).	08.01.24	20.12.24	Finalizada
Contabilização de Benefícios Financeiros e não Financeiros	Formalização da Contabilização de Benefícios Financeiros e não Financeiros, provenientes das ações da Audin	08.01.24	20.12.24	Finalizada
Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT 2025)	Definir os trabalhos prioritários a serem realizados pela Audin em 2025	02.05.24	30.09.24	Finalizada
Órgãos de Controle Interno e Externo	Acompanhar o atendimento das determinações emitidas	08.01.24	20.12.24	Finalizada
Recomendações emitidas nos Relatórios de Auditoria da Ufopa	Acompanhar o atendimento das recomendações emitidas nos relatórios internos	08.01.24	20.12.24	Finalizada
Capacitação da Equipe	Participação em cursos de capacitação	08.01.24	20.12.24	Finalizada
Demandas extraordinárias	Reserva técnica para demandas extraordinárias	08.01.24	20.12.24	Finalizada
Serviços administrativos	Serviços da Secretaria da Audin	08.01.24	20.12.24	Finalizada

Fonte: Paint/2024



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

Conforme se observa, das cinco ações de auditoria prevista no Paint/2024, uma foi finalizada, duas estão em execução e duas foram reprogramadas para o exercício 2025. A reprogramação dessas ações se deu em razão da paralisação da categoria dos TAEs no período de março a junho de 2024, que acarretou acúmulo de atividades nas unidades administrativas da Ufopa, ocasionando atraso nas respostas das Solicitações de Auditoria (SA) das ações em andamento. Vale ressaltar, que a Audin, apesar de todo o esforço feito para sensibilizar da importância do trabalho, tem dificuldades em ter retorno das solicitações pelas unidades auditadas, ocasionando atraso no cumprimento do prazo das ações. Além disso, no exercício de 2024, dois servidores da Audin foram aprovados no edital de mestrado ofertado pela Ufopa, os quais tiveram suas cargas horárias reduzidas em razão das atividades do mestrado, essa redução não estava prevista no Paint 2024, porém foi referendado pela Gestão Superior da Ufopa, por meio de portaria. Outra situação que também impactou nas entregas da Audin, foi o afastamento do Auditor-chefe por motivo de saúde, no período de 09.09.2024 a 08.10.2024, em razão do afastamento a auditora responsável pela execução das ações de auditoria foi designada para substituir a chefia da Audin acumulando suas atividades, contribuindo, assim, para o atraso no cronograma das ações.

2. SUFICIÊNCIA DOS RECURSOS DESTINADOS À UNIDADE

A Audin no exercício de 2024 aderiu ao Programa de Gestão por Desempenho, na modalidade de teletrabalho integral. Os servidores da unidade estão cumprindo as atividades propostas em regime de teletrabalho integral e o acompanhamento é realizado por meio do sistema Polare, sob a supervisão do Auditor-chefe.

O espaço físico da Audin está fechado para atendimento ao público e disponível aos servidores do setor para demandas que exigirem comparecimento à unidade, conforme determinação pelas chefias. A chefia permanece em constante contato com os servidores, por meio do e-mail institucional e demais meios de comunicação acordados no plano de trabalho, nos termos do normativo vigente.

Quanto aos recursos financeiros, humanos e materiais para o desenvolvimento de suas atividades, por ser a Audin órgão suplementar vinculada ao Consad, hierarquicamente, cabe a Reitoria a disponibilização desses recursos.

A Audin tem uma equipe multidisciplinar, com formação em direito, contabilidade, administração e secretariado executivo trilingue, o que é um ponto positivo no desenvolvimento dos trabalhos. A estrutura funcional da unidade está definida no artigo 11 do Regimento Interno, conforme abaixo:

- I. Auditor-chefe;
- II. Coordenação de Planejamento e Execução de Auditoria;
- III. Coordenação de Monitoramento e Acompanhamento;
- IV. Secretaria Administrativa.

Este artigo não vem sendo cumprido pela administração, uma vez que a Ufopa ainda não implementou a estrutura aprovada pelo Conselho Universitário (Consun) da Ufopa em 2019,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

o que dificulta o cumprimento do regimento e atuação da unidade. Os servidores designados para desempenhar as funções de coordenadores recebem gratificação de chefe de setor (FG 4), o que é incompatível com as responsabilidades assumidas, assim como, a gratificação da função de Auditor-chefe (FG 1) é incompatível com a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade da mesma.

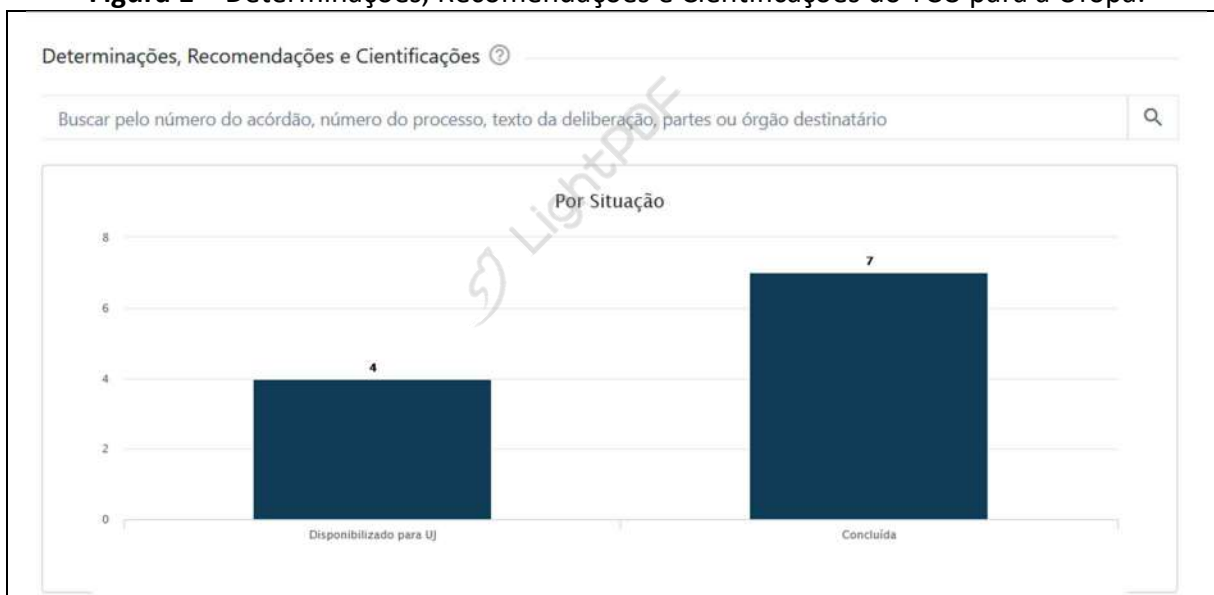
3. RECOMENDAÇÕES PENDENTES DE ATENDIMENTO PELA UFOPA

3.1 – Recomendações/Determinações TCU

Em consulta realizada ao sistema Conecta-TCU¹ em 08.01.2025, identificamos a adição de dois novos acórdãos para monitoramento, o acórdão 2281/2024-PL com 13 itens para atendimento da Ufopa (Unidade Jurisdicionada – UJ) e o acórdão 2387/2024-PL, com três itens. Permanecem os dois acórdãos informados anteriormente, o acórdão 4630/2018-2C e o acórdão nº 1943/2018-PL, o primeiro com três itens e o segundo com quatro.

As determinações, recomendações e cientificações, seus prazos de atendimento e status estão discriminados no **ANEXO 1** deste relatório.

Figura 1 – Determinações, Recomendações e Cientificações do TCU para a Ufopa.



Fonte: Conecta TCU, em 08.01.2025.

3.2 – Recomendações CGU

As 11 recomendações do Relatório de Avaliação nº 817023 e as oito tarefas (1062643, 1062629, 1062627, 1062613, 1062609, 1062605, 1062601 e 1062590), informadas anteriormente, permanecem aguardando análise da equipe de auditoria da CGU, conforme

¹ O Conecta-TCU é um canal de comunicação entre o Tribunal de Contas da União e a administração pública para organizar e centralizar o conteúdo da Casa dirigido a gestores de órgãos e entidades, tendo como objetivo principal facilitar ao gestor, de modo que conheça e cumpra as determinações do TCU, bem como, contribuir para o aperfeiçoamento da administração pública. Disponível em <https://conecta-tcu.apps.tcu.gov.br/>.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

se observou em consulta ao e-CGU² realizada em 09.01.2025. Além disso, não foram encaminhadas informações pela gestão da Ufopa para o atendimento da recomendação do Relatório de Auditoria 201800628 (pendente desde 03.03.2023).

Quanto as Trilhas de Pessoal, das 13 situações de possível irregularidade identificadas no relatório anterior, seis foram concluídas, quatro estão em análise das documentações enviadas e três aguardam o envio de informação pela unidade de gestão de pessoas da Ufopa.

Todas as recomendações, manifestações encaminhadas, análises realizadas e situação atual, encontram-se discriminadas no **ANEXO 2** deste relatório.

3.3 – Recomendações da Audin para as Unidades Auditadas

Na Tabela 1, apresentamos a quantidade de recomendações em monitoramento por Unidade Auditada e objeto.

Tabela 1 – Recomendações em monitoramento por Unidade Auditada

RELATÓRIO	UNIDADE AUDITADA	OBJETO	QTE. RECOMENDAÇÕES
01/2019	Proad/CTrans	Contrato 12/2015	03
02/2019	Proad/ DAP	Gestão de Estoques	01
03/2019	Biblioteca	Infraestrutura e aquisição de livros	13
NA 01/2019	Reitoria	Flexibilização de jornada de trabalho	05
01/2020	Proges	Auxílio estudantil	04
01/2021	CGPRITS	PNAES	01
01/2022	Reitoria	Processo eletrônico	01
02/2022	Progep	Jornada de trabalho do servidor técnico administrativo	05
03/2022	Reitoria/Proges (Nuaces)	Promoção da Acessibilidade pela Ufopa	04
01/2023	ICS, IEG e Cobi	Avaliação do cumprimento do Projeto Pedagógico de Curso (PPC)	05
02/2023	Procce	Atividades de Extensão	12
03/2023	Proad, RIDH, Fiam	Fundações de Apoio	06
01/2024	Unidades acadêmicas (Institutos e Campi)	Auxílios estudantis	07
TOTAL			67

Fonte: Auditoria Interna

A unidade já iniciou o processo de adesão ao sistema e-AUD da CGU, em atendimento ao Acórdão nº 843/2023 – TCU/Plenário, para as atividades de auditoria. E, enquanto não

² O e-CGU é o sistema de gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental, desenvolvido pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (CGU). Disponível em <https://ecgu.cgu.gov.br/>.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

dispõe de um sistema para o monitoramento das recomendações, o controle é realizado por meio de planilhas do Excel. Após a finalização dos trabalhos de auditoria, encaminha-se junto ao relatório final o Plano de Ação em uma planilha do Excel, na qual a Unidade Auditada informa quais serão as medidas adotadas, o responsável e o prazo para implementação das medidas. De acordo com o prazo informado pela unidade, é encaminhado ofício solicitando informações quanto ao andamento das ações e sua comprovação. Com base nas respostas e documentação comprobatória, a Coordenação de Monitoramento e Acompanhamento da Audin, faz uma análise crítica acerca das informações apresentadas e encaminha Relatório de Monitoramento à Unidade Auditada informando sobre o status que a recomendação se encontra, podendo classificá-la como:

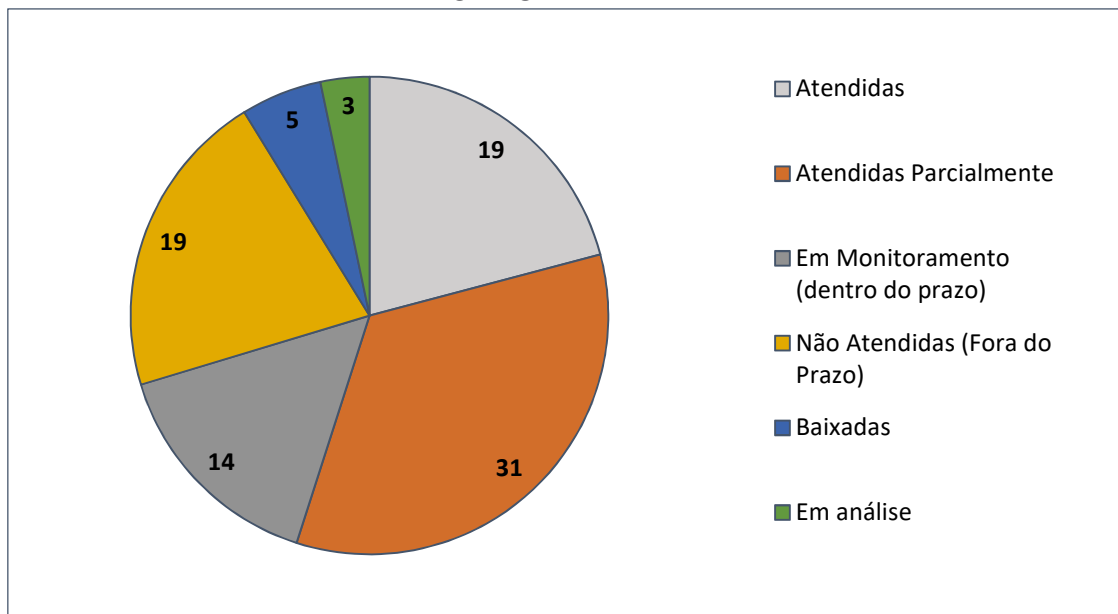
- ✓ **Atendida:** A Unidade Auditada realizou as ações necessárias e encaminhou os documentos comprobatórios ou foi verificado o atendimento da recomendação.
- ✓ **Atendida parcialmente:** A Unidade Auditada está realizando ou realizou parte das ações necessárias para o atendimento da recomendação.
- ✓ **Não atendida:** A Unidade Auditada não se manifestou, embora já tenha encaminhado plano de ação informando as medidas a serem adotadas, ou ainda, se manifestou contrária e não atendeu a recomendação, nem justificou a omissão.
- ✓ **Não atendida, mas justificada:** A Unidade Auditada não atendeu a recomendação, mas apresentou justificativa que foram consideradas satisfatórias pela Unidade de Auditoria.
- ✓ **Em monitoramento:** A Unidade de Auditoria ainda não teve ciência da manifestação da Unidade Auditada quanto ao atendimento da recomendação, uma vez que a recomendação se encontra no prazo para atendimento, ou ainda, o prazo para implementação foi prorrogado considerando as manifestações apresentadas pela Unidade Auditada.
- ✓ **Baixada:** A recomendação foi baixada por perda do objeto, não sendo possível seu atendimento pela Unidade Auditada ou a Unidade Auditada assume os riscos pela não implementação.
- ✓ **Em análise:** A Unidade Auditada afirmou que atendeu a recomendação, mas não apresentou documento comprobatório, ou é necessária uma visita *in loco* para confirmar o atendimento ou não da recomendação.

No monitoramento anterior, havia 84 recomendações em monitoramento (dentro do prazo e fora do prazo). Destas, 19 foram atendidas e cinco foram baixadas no monitoramento de setembro a dezembro. Com a conclusão da Ação de Auditoria 01/2024, o relatório apresentou mais sete recomendações para monitoramento, restando assim, 67 recomendações.

Gráfico 1 – Quantidade de recomendações por situação

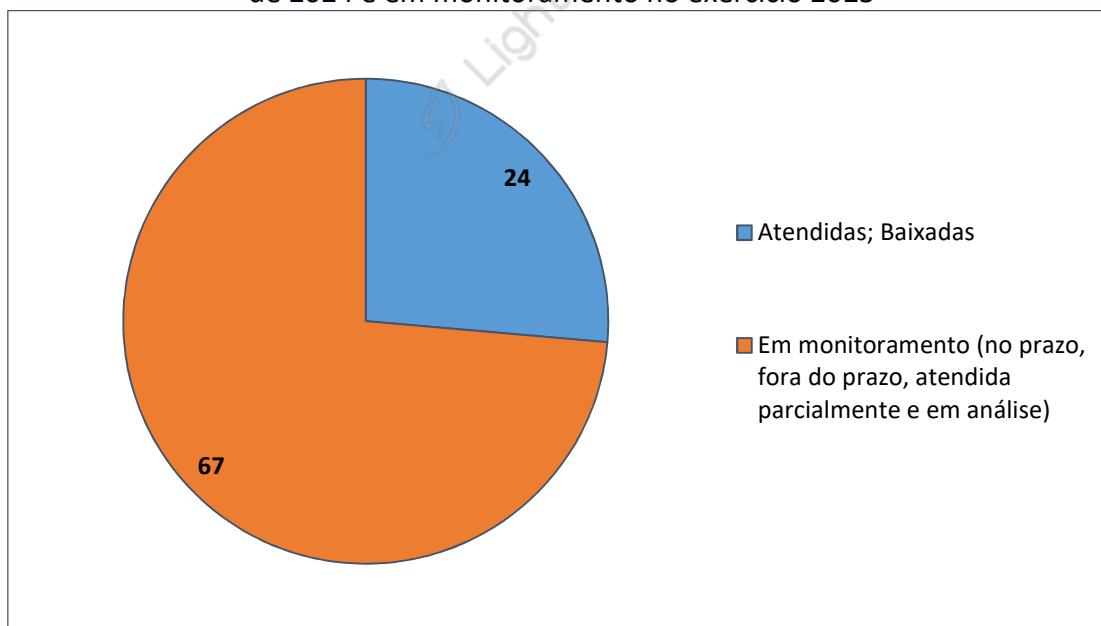


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA



Fonte: Auditoria Interna

Gráfico 2 – Quantidade de recomendações atendidas no período de setembro a dezembro de 2024 e em monitoramento no exercício 2025



Fonte: Auditoria Interna

4. REPRESENTAÇÃO AO CONSELHO DE AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO

Encontramos dificuldade para o acompanhamento da implementação das recomendações, pois as unidades não respondem aos ofícios tempestivamente, sendo necessário por vezes reiterar e ainda assim, ocorrem atrasos nas respostas ou ausência de manifestação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

Nesse sentido, em atendimento ao Memorando circular 23/2021 – Reitoria, de 29.03.2021 e ao disposto no art. 28 e seu parágrafo único, do Regimento Interno da Audin, informamos que **não obtivemos retorno nos seguintes encaminhamentos:**

- ✓ **Ofício 103/2024, reiterado pelo Ofício 128/2024 – solicitando informações quanto à implementação das recomendações pendentes de atendimento do Relatório de Auditoria 03/2023 à Rede Integrada de Desenvolvimento Humano (RIDH);**
- ✓ **Ofício 104/2024, reiterado pelo Ofício 129/2024 – solicitando informações quanto à implementação das recomendações pendentes de atendimento do Relatório de Auditoria 03/2023, à Pró-reitoria de Administração (Proad);**
- ✓ **Ofício 109/2024, reiterado pelo Ofício 132/2024 – solicitando informações quanto à implementação das recomendações pendentes de atendimento do Relatório de Auditoria 01/2023, ao Campus de Óbidos (Cobi);**
- ✓ **Ofício 111/2024, reiterado pelo Ofício 134/2024 – solicitando informações quanto à implementação das recomendações pendentes de atendimento do Relatório de Auditoria 03/2022, à Superintendências de Infraestrutura (Sinfra);**
- ✓ **Ofício 112/2024, reiterado pelo Ofício 135/2024 – solicitando informações quanto à implementação das recomendações pendentes de atendimento do Relatório de Auditoria 03/2022, ao Campus de Óbidos (Cobi);**
- ✓ **Ofício 117/2024, reiterado pelo Ofício 138/2024 – solicitando informações quanto à implementação das recomendações pendentes de atendimento dos Relatórios de Auditoria 01/2019 e 02/2019, ambos da Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio (DAP);**
- ✓ **Ofício 118/2024, reiterado pelo Ofício 139/2024 – solicitando informações quanto à implementação das recomendações pendentes de atendimento da Nota de Auditoria nº 01/2019 e dos Relatórios nº 01/2023, 02/2023 e 03/2023, ao Gabinete da Reitoria, sendo que a última manifestação da nota se deu em 17.10.2022.**

Todas as recomendações emitidas no exercício 2023, bem como, o servidor responsável pela implementação, o prazo para atendimento informado pela Unidade Auditada, os encaminhamentos dados pelos gestores na última manifestação e o status da recomendação com a análise da Audin, encontram-se no **ANEXO 3** e no **ANEXO 4**, as recomendações pendentes de atendimento dos exercícios 2019, 2020, 2021 e 2022.

Santarém, 14 de janeiro de 2025.

Lilian da C P da Costa Picanço
Coordenadora de Monitoramento e Acompanhamento
Portaria nº 616, de 13.11.2017.

Jackson Sousa Lima
Auditor-chefe
Portaria nº 128, de 04.05.2022.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

ANEXO 1 – RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES TCU

Acórdão	Determinação	Situação	Prazo
2387/2024-PL	9.2. recomendar a cada uma das organizações do Sisp relacionadas no apêndice E do relatório de peça 200 que: instituto nacional de t 9.2.1. adotem medidas para implementar os controles de segurança cibernética necessários para reduzir o risco de ataques cibernéticos ao nível aceitável para as políticas públicas que executam, utilizando como referencial as diretrizes expedidas pela SGD/MGI por meio do PPSI, de acordo com o art. 8º da Portaria-SGD/MGI nº 852/2023;	Não exige resposta	
	9.2. recomendar a cada uma das organizações do Sisp relacionadas no apêndice E do relatório de peça 200 que: instituto nacional de t 9.2.2. envidem esforços para que o processo de gestão de riscos decorrentes de ataques cibernéticos seja liderado explicitamente pela sua alta administração, alinhado ao previsto no art. 17 do Decreto nº 9.203/2017;	Não exige resposta	
	9.3. dar ciência às 101 organizações que não responderam ao ciclo 3 do PPSI até o dia 14/8/2024 (lista no apêndice A do relatório de peça 200), com fundamento no disposto no art. 9º, I, da Resolução-TCU nº 315/2020, sobre a obrigatoriedade de enviar à SGD/MGI sua autoavaliação e plano de ação, nos prazos determinados por ela em cada ciclo de avaliação do PPSI, conforme disposto nos artigos 6º, III, 7º, I, e 8º, I, do Decreto nº 7.579/2011, c/c o disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria-SGD/MGI nº 852/2023;	Não exige resposta	
2281/2024-PL	9.2. recomendar às sessenta e nove universidades federais relacionadas no item 4 acima, com fundamento no art. 11 da Resolução-TCU 315/2020, que: 9.2.1. realizem a coleta de dados socioeconômicos de todos os discentes no momento do ingresso, acompanhada de ações de sensibilização da comunidade acadêmica acerca da importância de fornecê-los, os quais deverão ser utilizados para dimensionamento quantitativo e qualitativo do público-alvo potencial do PAE, bem como para planejamento, execução e avaliação das ações de assistência estudantil;	Não exige resposta	
	9.2. recomendar às sessenta e nove universidades federais relacionadas no item 4 acima, com fundamento no art. 11 da Resolução-TCU 315/2020, que: 9.2.2. aperfeiçoem os fluxos de seleção de beneficiários de assistência estudantil, com medidas tais como: 9.2.2.1. coleta de informações socioeconômicas, ainda que meramente declaratórias, na inscrição dos concursos vestibulares e/ou Sisu, para identificação de potenciais beneficiários;	Não exige resposta	
	9.2. recomendar às sessenta e nove universidades federais relacionadas no item 4 acima, com fundamento no art. 11 da Resolução-TCU 315/2020, que: 9.2.2. aperfeiçoem os fluxos de seleção de beneficiários de assistência estudantil, com medidas tais como: 9.2.2.2. utilização de extrato do CadÚnico como aproximação inicial para comprovação de vulnerabilidade e adoção de cadastro geral de fluxo contínuo para apresentação da documentação comprobatória da situação socioeconômica e/ou de vulnerabilidade;	Não exige resposta	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Acórdão	Determinação	Situação	Prazo
2281/2024-PL	9.2. recomendar às sessenta e nove universidades federais relacionadas no item 4 acima, com fundamento no art. 11 da Resolução-TCU 315/2020, que: 9.2.2. aperfeiçoem os fluxos de seleção de beneficiários de assistência estudantil, com medidas tais como: 9.2.2.3. fixação de prazo de, no mínimo, 2 (dois) anos para validade da documentação apresentada;	Não exige resposta	
	9.2. recomendar às sessenta e nove universidades federais relacionadas no item 4 acima, com fundamento no art. 11 da Resolução-TCU 315/2020, que: 9.2.2. aperfeiçoem os fluxos de seleção de beneficiários de assistência estudantil, com medidas tais como: 9.2.2.4. realização de acompanhamento permanente mediante amostragem da manutenção da condição de vulnerabilidade;	Não exige resposta	
	9.2. recomendar às sessenta e nove universidades federais relacionadas no item 4 acima, com fundamento no art. 11 da Resolução-TCU 315/2020, que: 9.2.3. utilizem como critérios de seleção dos beneficiários do PAE outros marcadores de vulnerabilidade socioeconômica que não os de renda familiar per capita e de origem em escola pública, de modo a abranger a maior diversidade possível de perfis de vulnerabilidade;	Não exige resposta	
	9.2. recomendar às sessenta e nove universidades federais relacionadas no item 4 acima, com fundamento no art. 11 da Resolução-TCU 315/2020, que: 9.2.4. realizem a divulgação dos potenciais auxílios de assistência estudantil e de seus valores ilustrativos nas publicações em suas redes sociais e sítios eletrônicos relacionadas a chamamentos para participação em concursos vestibulares, Enem e Sisú;	Não exige resposta	
	9.2. recomendar às sessenta e nove universidades federais relacionadas no item 4 acima, com fundamento no art. 11 da Resolução-TCU 315/2020, que: 9.2.2. aperfeiçoem os fluxos de seleção de beneficiários de assistência estudantil, com medidas tais como: 9.2.2.5. uso de sistema informatizado para inscrição, envio da documentação e seleção dos beneficiários.	Não exige resposta	
	9.2. recomendar às sessenta e nove universidades federais relacionadas no item 4 acima, com fundamento no art. 11 da Resolução-TCU 315/2020, que: 9.2.5. regulamentem e implementem instâncias específicas de assuntos de assistência estudantil com efetiva participação discente, com função deliberativa e reuniões periódicas;	Não exige resposta	
	9.2. recomendar às sessenta e nove universidades federais relacionadas no item 4 acima, com fundamento no art. 11 da Resolução-TCU 315/2020, que: 9.2.6. divulguem, em ferramenta de transparência ativa, informações dos beneficiários do PAE contendo, no mínimo, nome, tipo de bolsa/auxílio, valor e período de competência;	Não exige resposta	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Acórdão	Determinação	Situação	Prazo
2281/2024-PL	9.2. recomendar às sessenta e nove universidades federais relacionadas no item 4 acima, com fundamento no art. 11 da Resolução-TCU 315/2020, que: 9.2.7. divulguem informações acerca da execução e dos resultados do PAE, mediante relatório de avaliação, painéis de business intelligence e outros que possibilitem a utilização de dados desagregados por grupo vulnerável.	Não exige resposta	
	9.3. recomendar ao Ministério da Educação e às universidades federais, com fundamento no art. 11 da Resolução-TCU 315/2020, que adotem medidas no sentido de conferir melhor alocação de recursos humanos em seus respectivos setores de assistência estudantil;	Não exige resposta	
	9.4. dar ciência às universidades federais, com fundamento no art. 9º, inciso II, da Resolução-TCU 315/2020, de que: 9.4.1. a ausência de controles orçamentários que identifiquem despesas e receitas de seus restaurantes universitários e suas fontes de financiamento (PAE, recursos próprios, arrecadação direta ou outros) e que demonstrem, de forma transparente, o montante de recursos do PAE destinado aos alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica e aquele destinado aos demais usuários não é compatível com o art. 8º, caput e §1º, incisos III e V, da Lei 12.527/2011; 9.4.2. a não implementação de mecanismos sistemáticos de avaliação da política interna de assistência estudantil, incluindo a execução do PAE, está em desacordo com os arts. 7º, inciso IV, da Lei 14.914/2024 e 5º, inciso II, do Decreto 7.234/2010; 9.4.3. a não realização de ações relacionadas à inclusão, à equidade e ao enfrentamento às desigualdades sociais que envolvam toda a comunidade acadêmica (docentes, servidores técnico-administrativos e discentes), bem como a não criação de mecanismos efetivos de combate às práticas de qualquer forma de discriminação e à ocorrência de assédio moral e sexual nas universidades, está em desacordo com os arts. 27 e 28 da Lei 13.146/2015, 56 da Lei 12.288/2010, 13 da Lei 12.852/2013 e 2º e 3º do Decreto 8.727/2016; 9.4.4. a ausência de regulamentação interna do PAE e a não normatização da integralidade das disposições necessárias à sua execução estão em desacordo com os arts. 6º e 7º da Lei 14.914/2024, e 3º, § 2º, e 5º, do Decreto 7.234/2010.	Não exige resposta	
4630/2018-2C	1.8. Recomendar à Universidade Federal do Oeste do Pará que implante procedimentos de controle e rotinas para efetuar análise prévia dos documentos e declarações de acumulação de cargos, quando da apresentação dos documentos de posse ou da atualização das informações sobre acumulação prestadas pelos servidores por ocasião do atendimento do que estabelece o Memorando-Circular 202/2016-PROGEP, de 22 de abril de 2016	Não exige resposta	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Acórdão	Determinação	Situação	Prazo
	1.9. Dar ciência à Universidade Federal do Oeste do Pará sobre as seguintes impropriedades: 1.9.1. a adoção de forma de remuneração de contratado mediante percentual incidente (taxa de administração) sobre o custo efetivo dos serviços prestados afronta a Lei 8.666/1993 e a jurisprudência deste Tribunal (acórdãos 1.712/2015, 3.132/2014, 2.038/2008, 599/2008 e 2.193/2007, todos do Plenário); 1.9.2. não elaborar corretamente o rol de responsáveis, afronta o art. 10 da IN/TCU 63/2010; 1.9.3. a ausência de controle das taxas de evasão e retenção dos beneficiários do Pnaes propicia deficiência na avaliação dos resultados obtidos com as ações desenvolvidas na Ufopa no âmbito do referido programa em afronta ao art. 91, inciso II, do Regimento Interno da universidade; 1.9.4. a fragilidade no fluxo de informações dos processos de pagamentos dos benefícios estudantis, afronta o art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto 7.234/2010 e o art. 91, inciso II, do Regimento Interno da Ufopa.	Não exige resposta	
4630/2018-2C	Cientificação a Órgão/Entidade AO ÓRGÃO: Universidade Federal do Oeste do Pará: os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, de acordo com os pareceres emitidos nos autos, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei 8.443/1992, em julgar regulares com ressalva as contas e dar quitação a [REDACTED] reitora da Ufopa; com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso I, 17 e 23, inciso I, da Lei 8.443/1992, em julgar regulares as contas dos demais responsáveis relacionados abaixo e dar-lhes quitação plena; em excluir [REDACTED], Fundação de Apoio à Pesquisa, Extensão e Ensino em Ciências Agrárias, [REDACTED] e Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa do rol de responsáveis; em fazer a recomendação sugerida e dar ciência das impropriedades apontadas; em dar ciência desta deliberação, bem como das instruções às peças 29 e 59, à Universidade Federal do Oeste do Pará e à unidade regional do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União no estado do Para (MTF-CGU - Regional/PA); e, com fundamento no art. 169, inciso V, do Regimento Interno, em arquivar este processo.	Não exige resposta	
1943/2018-PL	9.1. Determinar às instituições federais de ensino superior (Ifes) da Região Norte arroladas neste processo , com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 250, inciso II, do Regimento interno do TCU, que, em prazo não superior a 180 dias, revisem e ordenem seu portal eletrônico na Internet de modo a cumprir os seguintes requisitos mínimos de transparência: 9.1.1. inclusão de	Concluída Resultado do monitoramento: Cumprido/	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA



	banner identificado, em respeito ao art. 7º, § 2º, I, do Decreto 7.724/2012, que direcione o usuário à área específica do portal utilizada para a divulgação das informações exigidas pela Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e por outros normativos que criam a obrigação de divulgar informações de interesse da sociedade pelos órgãos federais; 9.1.2. concentração de todas as informações na área específica do portal, evitando duplicidades ou a dispersão em páginas de outras subunidades da Ifes; 9.1.3. inclusão do seguinte conteúdo na área específica do portal, em cumprimento à Lei 12.527/2011, ao Decreto federal 7.724/2012 e a outras normas afins, para fomentar a transparência: 9.1.3.1. estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público; 9.1.3.2. programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e de impacto; 9.1.3.3. repasses ou transferências de recursos financeiros; 9.1.3.4. execução orçamentária e financeira detalhada; 9.1.3.5. licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas; 9.1.3.6. remuneração e subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluindo auxílios, ajudas de custo, jetons e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como proventos de aposentadoria e pensões daqueles que estiverem na ativa, de maneira individualizada; 9.1.3.7. respostas a perguntas mais frequentes da sociedade; 9.1.3.8. contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40 da Lei 12.527/2011, telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC); 9.1.3.9. programas financiados pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT); 9.1.3.10. resultado de inspeções, auditorias, processos de contas instaurados pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores, em especial o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) do ano corrente, o Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT) e o Relatório de Gestão do ano anterior; 9.1.3.11. agenda atualizada de compromissos do reitor; 9.1.3.12. rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses; 9.1.3.13. rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura; 9.1.3.14. dados atualizados sobre a realização de audiências públicas e os resultados advindos, consultas públicas ou outras formas de participação popular, 9.1.3.15. lista nominal, com informações completas, de seus empregados terceirizados; 9.1.3.16. lista nominal, com informações completas, de seus bolsistas e estagiários; 9.1.3.17. atas de registro de preços próprias ou às quais a Ifes aderiu, com as mesmas informações exigidas em relação ao contrato. 9.1.4. menção obrigatória e atualizada na área específica do portal a cada um dos conteúdos exigidos, esclarecendo, quando for o caso, que a Ifes não praticou o ato correspondente e por isso não divulga a informação correspondente. PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 180 DIAS.	implementado/ atendido/ suficiente/ encerrado	
--	--	---	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Acórdão	Determinação	Situação	Prazo
1943/2018-PL	9.2. Determinar às instituições federais de ensino superior (Ifes) da Região Norte arroladas neste processo , com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 250, inciso II, do Regimento interno do TCU, que, em prazo não superior a 180 dias, revisem e ordenem seu portal eletrônico de modo a atender aos seguintes requisitos mínimos de acessibilidade estabelecidos no art. 8º, § 3º, da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação): 9.2.1. possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações; 9.2.2. divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação; 9.2.3. garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso; 9.2.4. manter atualizadas as informações disponíveis para acesso; 9.2.5. indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com a Ifes ("Fale Conosco").	Concluída Resultado do monitoramento: Cumprido/ implementado/ atendido/ suficiente/ encerrado	
	9.3. Determinar às instituições federais de ensino superior (Ifes) da Região Norte arroladas neste processo , com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 250, inciso II, do Regimento interno do TCU, que, em prazo não superior a 180 dias, publiquem em seu portal eletrônico a "Carta de Serviços ao Usuário" ou atualizem sua antiga "Carta de Serviços ao Cidadão" na forma estabelecida no art. 11 do Decreto 9.094/2017, bem como realizem pesquisa periódica de satisfação junto aos usuários de seus serviços, para avaliar o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento divulgados na Carta de Serviços ao Usuário, e divulguem os resultados no portal eletrônico, conforme previsto no art. 20, § 2º, do mesmo decreto.	Concluída Resultado do monitoramento: Cumprido/ implementado/ atendido/ suficiente/ encerrado	
	9.9. Recomendar às instituições federais de ensino superior da Região Norte arroladas neste processo , com fundamento no art. 250, inciso III, do Regimento interno do TCU, que, no trabalho de revisão e ordenamento determinado no item 9.2 deste acórdão, utilizem como referenciais os guias e orientações do Poder Executivo Federal disponíveis em http://www.acessoainformacao.gov.br/lai-para-sic/sic-apoio-orientacoes/guias-e-orientacoes .	Não exige resposta	

Fonte: Conecta-TCU, 08.01.2025.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

ANEXO 2 – RECOMENDAÇÕES CGU

Id da Tarefa	Situação	Título da Tarefa	Recomendação	Data Limite	Manifestação Ufopa	Manifestação CGU
798940	Revisão de data limite	Relatório de Auditoria 201800628, Constatação: Inoperância da comissão de análise da flexibilização de carga horária	Acompanhar as obrigações da comissão de flexibilização, emanadas da Resolução nº 1, de 25 de abril de 2015, especialmente no que se refere a acompanhar os resultados das flexibilizações já concedidas.	03/03/2023	Em 20.04.2023: Em atendimento a demanda já expirada, a Reitoria encaminhou manifestação via memorando eletrônico, conforme documento em anexo. Junto com o memorando, foi encaminhada a portaria que regulamenta a implantação do controle eletrônico de frequência.	Em 18.07.2023: A Ufopa não apresentou os resultados da avaliação da análise da flexibilização de carga horária, com registros documentados para certificar o cumprimento da recomendação. Dessa forma, a recomendação continua aberta, pendente de cumprimento.
1062590	Analisando resposta	Pendências a serem sanadas: Apresentar documentação que comprove a criação de unidade específica ou atribuindo a competência para unidade previamente existente, observando os requisitos e vedações contidos na Portaria CGU nº 57/2019 e no Guia Prático das Unidades de Gestão da Integridade (2019).			As atribuições da UGI na Ufopa estarão na responsabilidade da Diretoria de Avaliação Institucional (DIAVI), a qual será a unidade responsável pela Governança, Integridade, Gestão de Riscos e Controles. A minuta da Política de risco já traz essa atribuição, no entanto, está em fase de aprovação.	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Id da Tarefa	Situação	Título da Tarefa	Recomendação	Data Limite	Manifestação Ufopa	Manifestação CGU
1062601	Analisando resposta	Pendências a serem sanadas: Apresentar documentação que comprove a criação do fluxo de nepotismo.			O fluxo de nepotismo ainda está em fase de análise pelas unidades e após será enviado para aprovação. Estamos disponibilizando a Minuta do Fluxo de Nepotismo.	
1062605	Analisando resposta	Pendências a serem sanadas: Apresentar a portaria de nomeação dos membros atuais da comissão de ética.			Portaria apresentada	
1062609	Analisando resposta	Pendências a serem sanadas: Apresentar documentação que comprove a criação do fluxo interno para análise de consultas sobre conflito de interesses.			Não apresentado	
1062613	Analisando resposta	Fluxo de Tratamento de Denúncias			Fluxo de Tratamento de Denúncias	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Id da Tarefa	Situação	Título da Tarefa	Recomendação	Data Limite	Manifestação Ufopa	Manifestação CGU
1062627	Analisando resposta	Área responsável pela condução dos Processos Disciplinares			Portaria nº 534, DE 9 de agosto de 2016. Institui a Coordenação de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância da Universidade Federal do Oeste do Pará, e dá outras providências.	
1062629	Analisando resposta	Pendências a serem sanadas: Apresentar documentação que comprove a existência de levantamento dos riscos para a integridade da instituição.			Foi encaminhado o Plano de integridade e neste consta o item 5. RISCOS À INTEGRIDADE E MEDIDAS DE TRATAMENTO	
1062643	Analisando resposta	Pendências a serem sanadas: Apresentar versão atualizada do Plano de Integridade que comprove o estabelecimento de ações para a instituição da UGI e que comprove a execução de processo de gestão de riscos para integridade.			PLANO DE INTEGRIDADE Universidade Federal do Oeste do Pará 2019-2020. Ata do Comitê que deliberou sobre a aprovação do PI elaborado pelo GT.	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Id da Tarefa	Situação	Título da Tarefa	Recomendação	Data Limite	Manifestação Ufopa	Manifestação CGU
Relatório de Auditoria 817023	Em análise pela Unidade Auditada (Ufopa)	Apresentar plano de implementação das ações estruturantes e direcionadas	E2 - Incluir critérios na avaliação para progressão que prestigiem produtos de inovação tecnológica e social, valorizando, em especial, aqueles que provocaram efetivas melhorias para a sociedade, tais como: (i) Transferência de Propriedades Intelectuais; (ii) Estabelecimento de parcerias com o setor empresarial; (iii) Geração de tecnologias sociais; e (iv) Prestação de serviços técnicos.	31.07.2024	Ofício 3/2024/AIT/ORGSUP/REITORIA/UFOPA, de 25.04.2024: Organizar uma reunião envolvendo Reitoria, AUDIN, PROGEP e AIT, para avaliar a possibilidade de se tratar o tema. Visto que está fora das competências da Agência.	
Relatório de Auditoria 817023	Em análise pela Unidade Auditada (Ufopa)	Apresentar plano de implementação das ações estruturantes e direcionadas	D3 - Avaliar a pertinência de cadastramento dos serviços técnicos especializados ofertados pela universidade no programa Sebraetec do Sebrae.	31.07.2024	A AIT entrou em contato com o SEBRAE e foi informada que os serviços técnicos especializados são oferecidos por consultores (o que reduz a possibilidade de termos os pesquisadores da Ufopa atuando como consultores do SEBRAE) e que não existe nenhuma Universidade brasileira que tenha feito essa conexão. Ademais, para se cadastrar os serviços da Ufopa seria necessário passarmos por um edital específico, que credenciaria os pesquisadores como consultores e regulamentaria a atuação da consultoria dentro da instituição. A Agência avalia como um caminho não interessante.	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Id da Tarefa	Situação	Título da Tarefa	Recomendação	Data Limite	Manifestação Ufopa	Manifestação CGU
Relatório de Auditoria 817023	Em análise pela Unidade Auditada (Ufopa)	Apresentar plano de implementação das ações estruturantes e direcionadas	D4 - Avaliar a pertinência de adesão da universidade ao Serviço Brasileiro de Respostas Técnicas (SBRT) do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict).	31.07.2024	A Agência de Inovação Tecnológica está em contato com o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT) para mais informações.	
Relatório de Auditoria 817023	Em análise pela Unidade Auditada (Ufopa)	Apresentar plano de implementação das ações estruturantes e direcionadas	D5 - Instituir normativos internos necessários às atividades de inovação, utilizando de boas práticas existentes em outras universidades, como detalhamento operacional da Política de Inovação, quais sejam: (i) Participação da IFES em capital social de empresas; (ii) Extensão tecnológica e prestação de serviços técnicos; (iii) Compartilhamento e permissão de uso por terceiros de seus laboratórios, equipamentos, recursos humanos e capital intelectual; (iv) Gestão da propriedade intelectual e da transferência de tecnologia; (v) Participação, a remuneração, o afastamento e a licença de servidor ou empregado público nas atividades de inovação; e (vi) Captação, a gestão e a aplicação das receitas próprias decorrentes de atividades de inovação.	31.07.2024	Para cada ponto do D5: i) pesquisar práticas existentes e avaliar adaptação para a realidade local. ii) solicitar uma reunião envolvendo AUDIN, PROCCE e RIDH, para expor o tema e colher posicionamentos e sugestões sobre como encaminhar institucionalmente os temas em questão. iii) o tópico enquadra-se em "Outorga de uso de laboratórios". Recomenda-se uma reunião com AUDIN, Diretores de Institutos, Reitoria e Procuradoria, partindo do arcabouço jurídico existente, criado pela AGU. AIT apresenta os documentos da AGU que	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**



					regulamentam o tema para que a Ufopa formalize sua posição. iv) AIT já executa tal gestão, em particular a Gestão da PI. No que tange a Transferência Tecnológica, estamos tratando os primeiros casos concretos, e aprendendo com o processo. v) Não existe regramento interno. A Agência de Inovação sugere buscar as boas práticas existentes nas IFES de referência (e.g. UFMG) para implementar na Ufopa. É sabido que existe a previsão formal no Marco Legal de Inovação para todos os tópicos evocados, o que facilita e simplifica a discussão interna, e a criação do regramento interno mais apropriado para a questão. vi) Nada existe na instituição atualmente. A AIT deve buscar boas práticas e adaptá-las para a realidade da instituição.	
--	--	--	--	--	---	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Id da Tarefa	Situação	Título da Tarefa	Recomendação	Data Limite	Manifestação Ufopa	Manifestação CGU
Relatório de Auditoria 817023	Em análise pela Unidade Auditada (Ufopa)	Apresentar plano de implementação das ações estruturantes e direcionadas	D7 - Instituir na sistemática de elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional procedimento para que os objetivos e metas do Plano sejam vinculados de forma clara com as diretrizes e objetivos da Política de Inovação da Instituição.	31.07.2024	A Agência de Inovação Tecnológica já participa da elaboração do PDI, inserido o tema "Inovação" onde pertinente. A Política de Inovação da Ufopa já existe e precisa ser atualizada.	
Relatório de Auditoria 817023	Em análise pela Unidade Auditada (Ufopa)	Apresentar plano de implementação das ações estruturantes e direcionadas	D8 - Instituir sistemática para considerar os diagnósticos dos Ecossistemas Locais de Inovação do Sebrae como um dos insumos para planejar e agir sobre as competências dos incisos VII, VIII e IX do art. 16, §1º da Lei 10.973/2004, a saber: (i) desenvolver estudos de prospecção tecnológica e de inteligência competitiva no campo da propriedade intelectual, de forma a orientar as ações de inovação da ICT; (ii) desenvolver estudos e estratégias para a transferência de inovação gerada pela ICT; e (iii) promover e acompanhar o relacionamento da ICT com empresas.	31.07.2024	Para cada ponto do D8: i) AIT não dispõe de equipe suficiente para desenvolver estudos de prospecção tecnológica. Se o projeto do SEBRAE efetivamente produzir tais estudos, eles serão aproveitados pela AIT, certamente; ii) Idem problema reportado no item anterior. Falta de pessoal qualificado na Agência para executar esta tarefa; e iii) A AIT tem feito isto independentemente das ações do SEBRAE, posto que isto é parte fundamental da missão da Agência.	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Id da Tarefa	Situação	Título da Tarefa	Recomendação	Data Limite	Manifestação Ufopa	Manifestação CGU
Relatório de Auditoria 817023	Em análise pela Unidade Auditada (Ufopa)	Apresentar plano de implementação das ações estruturantes e direcionadas	D9 - Instituir sistemática para criar e manter vínculo entre os NITs e os Agentes Locais de Inovação do Projeto Rede de Agentes Sebrae.	31.07.2024	Não faz sentido diretamente, posto que os ALIs-SEBRAE possuem suas agendas próprias de trabalho. No entanto, estando a AIT envolvida nas atividades de governança do Ecossistema de Inovação local, este pode vir a ser um canal de conexão com os ALIs-SEBRAE que fizerem parte do projeto.	
Relatório de Auditoria 817023	Em análise pela Unidade Auditada (Ufopa)	Apresentar plano de implementação das ações estruturantes e direcionadas	D10 - Às IFES que ainda não possuem NITs estruturados, avaliar a possibilidade de compartilhamento de Núcleos ou de atividades específicas entre ICTs, de modo a promover racionalização de custos e aproveitamento de competências.	31.07.2024	Não se aplica. A Ufopa possui um NIT	
Relatório de Auditoria 817023	Em análise pela Unidade Auditada (Ufopa)	Apresentar plano de implementação das ações estruturantes e direcionadas	D11 - Avaliar a possibilidade de implementar ação para instituir nos departamentos acadêmicos ponto focal para interação com o NIT a fim de reduzir a assimetria de informações sobre inovação existente entre os Núcleos e os pesquisadores.	31.07.2024	Apresentar a demanda para a Reitoria, a PROGEP e aos Institutos, como parte da iniciativa de Inovação da Instituição.	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Id da Tarefa	Situação	Título da Tarefa	Recomendação	Data Limite	Manifestação Ufopa	Manifestação CGU
Relatório de Auditoria 817023	Em análise pela Unidade Auditada (Ufopa)	Apresentar plano de implementação das ações estruturantes e direcionadas	D12 - Instituir sistemática no ciclo de gestão da PI que considere a possibilidade de uso do Trâmite Prioritário e da Opinião Preliminar do INPI em casos cujos benefícios gerados pela utilização dos serviços – agilidade e segurança jurídica, se justifiquem perante os custos deles decorrentes.	31.07.2024	Não se aplica	
Relatório de Auditoria 817023	Em análise pela Unidade Auditada (Ufopa)	Apresentar plano de implementação das ações estruturantes e direcionadas	D13 - Regulamentar a aplicação de receitas próprias da ICT nos objetivos institucionais de pesquisa, desenvolvimento e inovação, em conformidade com o Parágrafo Único do art. 18 da Lei nº 10.973/2004 c/c §3º do art. 14 do Decreto nº 9.283/2018, prevendo parcela aos NITs compatível com suas atribuições.	31.07.2024	Apresentar a demanda para Reitoria, RIDH e Institutos, como parte da iniciativa de Inovação da Instituição.	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Id da Tarefa	Situação	Título da Tarefa	Recomendação	Data Limite	Manifestação Ufopa	Manifestação CGU
1213785	Em análise pela Unidade Gestora (Ufopa)	Trilha de pessoal: Avaliação das possíveis irregularidades na acumulação de cargo, emprego ou função do Poder Executivo Federal com cargo, emprego ou função de outras esferas ou de outros poderes.	Ocorrência: Apurar a compatibilidade de horários na acumulação de vínculos entre órgãos/empresas do Poder Executivo Federal. Número [REDACTED]	31.11.2022	Inconsistência com solução aguardando procedimentos internos/Solicitação de prorrogação de prazo: A pró-reitora de Gestão de Pessoas informa que: Em virtude da incompatibilidade de horário para o acúmulo de cargo, o servidor docente, deu entrada no processo de pedido de redução de carga horária (Processo nº23204.006623/2024-81), pois conforme Decisão Administrativa nº 02/2024 – CAP, o docente deve cumprir a jornada de trabalho de 40h semanais na Ufopa, incluindo as horas de preparação, atividades acadêmicas e administrativas nas dependências da UFOPA, conforme orientação no memorando 58/2022/Progep. De acordo com a chefia imediata do servidor, o pedido de redução de Carga Horária do docente ainda será analisado pelo NDE do curso Bacharelado em Engenharia Civil e posterior ao Conselho do Campus, que irá	02.08.2024: A CGU reiterou pedido de informação com a seguinte análise: Em análise à trilha 1213785, relativa à possível incompatibilidade de horário de cargos ocupados pelo servidor [REDACTED] constatamos a inconsistência entre a Portaria 2996/2017/GAB do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Pará, bem como Declaração assinada pela Coordenadora de Gestão de Pessoas do Campus Itaituba, que informam a redução de jornada como Engenheiro a 20h semanais e os Dados Funcionais no SIAPE que reiteram o regime de 40h semanais. Em resposta, o Gestor informou que "em virtude da incompatibilidade de horário para o acúmulo de cargo, o servidor docente, deu entrada ao processo de pedido de redução de carga horária (Processo nº23204.006623/2024-81), pois conforme Decisão Administrativa nº 02/2024 – CAP, o docente deve cumprir a jornada de trabalho de 40h semanais na Ufopa, incluindo as horas de preparação, atividades acadêmicas e administrativas nas



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**



					analisar o impacto que isso irá causar ao Campus Itaituba.	dependências da UFOPA, conforme orientação no memorando 58/2022/Progep. De acordo com a chefia imediata do servidor, o pedido de redução de Carga Horária do docente ainda será analisado pelo NDE do curso Bacharelado em Engenharia Civil e posterior ao Conselho do Campus, que irá analisar o impacto que isso irá causar ao Campus Itaituba." Salientamos que as exceções constitucionais à proibição de acumulação de cargos públicos exigem expressamente a compatibilidade de horários (Art. 37, inc. XVI, CF/88), portanto, a inexistência da mesma torna a acumulação em tela ilegal. Considerando o caráter não conclusivo do mencionado pedido de redução de horário, permanece a falha apontada, cabendo à Chefia Imediata notificar o servidor no sentido de que opte por um dos cargos no prazo de dez dias a partir da ciência, nos termos do Art. 133 da Lei 8.112/90.
--	--	--	--	--	---	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Id da Tarefa	Situação	Título da Tarefa	Recomendação	Data Limite	Manifestação Ufopa	Manifestação CGU
1238900	Concluída	Trilha de pessoal: Avaliação das possíveis irregularidades na acumulação de cargo, emprego ou função do Poder Executivo Federal com cargo, emprego ou função de outras esferas ou de outros poderes.	Ocorrência: Apurar a acumulação de vínculos entre órgãos/empresas do Poder Executivo Federal com órgãos de outras esferas ou de outros poderes. Número CPF: [REDACTED]	27.08.2024	Ocorrência improcedente: Atualmente, a servidora encontra-se afastada de suas atividades para licença capacitação, conforme Portaria 1610/2021-PROGEP. No mais, restou comprovado a compatibilidade de carga horária pelos documentos apresentados anteriormente.	Em 02.10.2024: Prezados Senhores, Considerando que a servidora encontra-se em período de Licença Capacitação, não foi possível verificar a compatibilidade de horários entre os cargos acumulados. Recomendamos que essa verificação seja feita assim que possível, após o término da licença.
1238902	Concluída	Trilha de pessoal: Avaliação das possíveis irregularidades na acumulação de cargo, emprego ou função do Poder Executivo Federal com cargo, emprego ou função de outras esferas ou de outros poderes.	Ocorrência: Apurar a acumulação de vínculos entre órgãos/empresas do Poder Executivo Federal com órgãos de outras esferas ou de outros poderes. Número CPF: [REDACTED]	29.07.2024	Ocorrência improcedente: PROCESSO 23204.008687/2022-54, a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas informou por meio do OFÍCIO N° 124/2024/PROGEP/REITORIA/UFOPA que a trilha 1238902, já foi analisada em outro momento e após apresentação das manifestações do servidor e das respectivas comprovações, foi verificada a regularidade da mesma. Conforme consta no documento de folhas 17 e 18 (certidão de que a servidora não possui nenhum vínculo empregatício com a prefeitura de Santarém e a capa de abertura do processo na prefeitura de Santarém).	Em 24.10.2024: Tendo em vista a documentação apresentada pela unidade gestora, constatou-se que a servidora ocupa cargo de bibliotecário na UFOPA com carga horária de 40 horas, conforme SIAPE. Quanto ao cargo de bibliotecário da Secretaria Municipal de Santarém/PA, a servidora informou que possuía contrato temporário encerrado 30/01/2019. Em consulta ao Portal da Transparência de Santarém, identificamos que o contrato da servidora com o referido município foi encerrado em janeiro de 2019 (cópia no e-CGU). Dessa forma, procedemos ao encerramento da presente ocorrência como "improcedente".



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Id da Tarefa	Situação	Título da Tarefa	Recomendação	Data Limite	Manifestação Ufopa	Manifestação CGU
1238903	Em análise pela Unidade Gestora (Ufopa)	Trilha de pessoal: Avaliação das possíveis irregularidades na acumulação de cargo, emprego ou função do Poder Executivo Federal com cargo, emprego ou função de outras esferas ou de outros poderes.	Ocorrência: Apurar a acumulação de vínculos entre órgãos/empresas do Poder Executivo Federal com órgãos de outras esferas ou de outros poderes. Número CPF:	02.05.2024	Ocorrência improcedente: A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Ufopa manifestou na folha 25 dos autos quanto à regularidade da acumulação de cargos, nos termos do Artigo 37, inciso XVI, alínea "a", da CRFB/88, conforme abaixo: "Considerando a manifestação apresentada pelo servidor, a respeito da regularidade de sua acumulação de cargo, nos termos do Art. 37, inc. XVI, alínea "a", da CF/88, tendo em vista que se trata de 2 cargos de Professor, ambos que somam carga horária de 60 horas, encaminhamos o presente processo à Auditoria Interna da Ufopa para registro da manifestação no sistema da CGU."	Acatamos PARCIALMENTE as justificativas/explicações + documentação comprobatórias apresentadas. As afirmações feitas pelos gestores da UFOPA de que a acumulação dos dois vínculos empregatícios é lícita, bem como de que as jornadas de trabalho são compatíveis, de que há viabilidade no deslocamento entre os locais de trabalho e tempo apropriado para repouso do servidor necessitam ser melhor analisadas, comprovadas e formalizadas. Desta forma, retornamos esta trilha de auditoria, a fim de que nos apresentem uma manifestação conclusiva e comprovada sobre todos os aspectos acima mencionados, com base nas orientações contidas no OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 1/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGGM. Disponibilizar nesta trilha de auditoria toda documentação comprobatória que respalda as análises e conclusões realizadas. [...]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Id da Tarefa	Situação	Título da Tarefa	Recomendação	Data Limite	Manifestação Ufopa	Manifestação CGU
1238905	Concluída	Trilha de pessoal: Avaliação das possíveis irregularidades na acumulação de cargo, emprego ou função do Poder Executivo Federal com cargo, emprego ou função de outras esferas ou de outros poderes.	Ocorrência: Apurar a acumulação de vínculos entre órgãos/empresas do Poder Executivo Federal com órgãos de outras esferas ou de outros poderes. Número CPF: [REDACTED]	29.07.2024	Ocorrência improcedente: Servidor da Ufopa cedido para a Prefeitura Municipal de Santarém, conforme documentos presentes no processo 23204.000004/2017-53.	Em 17.10.2024: constatou-se que o servidor ocupa cargo de técnico agropecuário na UFOPA com carga horária de 40 horas, conforme SIAPE. Quanto ao cargo de secretário municipal da Secretaria de Agricultura e Pesca de Santarém/PA, a Unidade informou que o servidor foi cedido para ocupar o cargo de secretário municipal de agricultura e pesca, conforme Portaria nº 347/2017, publicada no DOU em 14/02/2017). Em consulta ao Portal da Transparência de Santarém, verificamos que o servidor ocupa o cargo de secretário municipal, além disso, possui somente um único vínculo com referido município (cópia no e-Aud). Dessa forma, procedemos ao encerramento da presente ocorrência como "improcedente".
1238911	Manifestação enviada	Trilha de pessoal: Avaliação das possíveis irregularidades na acumulação de cargo, emprego ou função do Poder Executivo Federal com cargo, emprego ou função de outras esferas ou de outros poderes.	Ocorrência: Apurar a acumulação de vínculos entre órgãos/empresas do Poder Executivo Federal com órgãos de outras esferas ou de outros poderes. Número CPF: [REDACTED]	25.09.2024	Ocorrência improcedente: Conforme parecer atualizado pela unidade gestora, foram apresentadas informações que comprovam a legalidade dos acúmulos de vínculos pelo servidor, com compatibilidade de carga horária e tempo de deslocamento suficiente.	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Id da Tarefa	Situação	Título da Tarefa	Recomendação	Data Limite	Manifestação Ufopa	Manifestação CGU
1238917	Em análise pela Unidade Gestora (Ufopa)	Trilha de pessoal: Avaliação das possíveis irregularidades na acumulação de cargo, emprego ou função do Poder Executivo Federal com cargo, emprego ou função de outras esferas ou de outros poderes.	Ocorrência: Apurar a acumulação de vínculos entre órgãos/empresas do Poder Executivo Federal com órgãos de outras esferas ou de outros poderes. Número CPF: 	30.11.2022	Ocorrência improcedente: A pró-reitora de Gestão de Pessoas manifestou-se no sentido de considerar que a acumulação de cargo é regular, nos termos do artigo 37, XVI, alínea "b", da Constituição Federal. Isso porque no ente municipal o servidor é professor e na Ufopa o mesmo é técnico de laboratório. Assim, trata-se de acumulação de um cargo de professor com um técnico-científico.	
1238918	Manifestação enviada	Trilha de pessoal: Avaliação das possíveis irregularidades na acumulação de cargo, emprego ou função do Poder Executivo Federal com cargo, emprego ou função de outras esferas ou de outros poderes.	Ocorrência: Apurar a acumulação de vínculos entre órgãos/empresas do Poder Executivo Federal com órgãos de outras esferas ou de outros poderes. Número CPF: 	04.10.2024	Ocorrência improcedente: A servidora foi notificada por e-mail e informou que enviou e-mails à Corregedoria da Seduc perguntando sobre o andamento do pedido de exoneração e até o momento o ato não foi finalizado. Foi instaurado processo administrativo disciplinar na esfera estadual para apuração de possível abandono de cargo pela servidora, que se encontra em andamento e após sua conclusão será possível obter o ato de exoneração ou demissão.	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Id da Tarefa	Situação	Título da Tarefa	Recomendação	Data Limite	Manifestação Ufopa	Manifestação CGU
1238919	Concluída	Trilha de pessoal: Avaliação das possíveis irregularidades na acumulação de cargo, emprego ou função do Poder Executivo Federal com cargo, emprego ou função de outras esferas ou de outros poderes.	Ocorrência: Apurar a acumulação de vínculos entre órgãos/empresas do Poder Executivo Federal com órgãos de outras esferas ou de outros poderes. Número CPF: [REDAZIDO]	24.07.2024	A Progep/Ufopa abriu processo 23204.008701/2022-10 para oportunizar a manifestação do servidor em atendimento ao princípio da ampla defesa, e foi informado que o servidor exerceu as seguintes funções: (a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, a função de TÉCNICO EM INFORMÁTICA durante o período de 04/2016 a 02/2017, tendo sido exonerado a pedido no dia 31/01/2017, através do Decreto Municipal nº 136/2017. b) Câmara Municipal de Monte Alegre, tendo atuado como TÉCNICO EM INFORMÁTICA no período de 02/2017 a 06/2018, foi exonerado a pedido no dia 20/06/2018, Portaria nº 059/2018. O servidor foi admitido a partir de 26/06/2018, sendo lotado(a) no(a) CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, em regime de 40 horas semanais, na Ufopa. Dessa forma sua situação está regular.	Em 24.10.24: Tendo em vista a documentação apresentada pela UG, constatou-se que o servidor ocupa cargo de técnico em tecnologia da informação na UFOPA com CH de 40h, conforme SIAPE. Quanto ao cargo de técnico em informática da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, o servidor informou que pediu exoneração do cargo em 20/06/18, conforme Portaria nº 059/18, publicada no DOMPA em 29/06/18. O servidor também ocupava o cargo de técnico em informática na Secretaria Municipal de Monte Alegre/PA, onde também pediu exoneração em 31/01/17, de acordo como Dec. 136/17, publicado no DOMPA de 06/02/17. Em consulta ao CNIS, verificamos que o servidor não tem mais vínculo com o Município de Monte Alegre/PA, e possuía vínculo aberto com o Município de Santarém. Em consulta ao Portal da Transparência de Santarém, identificamos que o contrato do servidor era temporário e foi encerrado em 12/2012. Dessa forma, procedemos ao encerramento da presente ocorrência como "improcedente".



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Id da Tarefa	Situação	Título da Tarefa	Recomendação	Data Limite	Manifestação Ufopa	Manifestação CGU
1238920	Manifestação enviada	Trilha de pessoal: Avaliação das possíveis irregularidades na acumulação de cargo, emprego ou função do Poder Executivo Federal com cargo, emprego ou função de outras esferas ou de outros poderes.	Ocorrência: Apurar a acumulação de vínculos entre órgãos/empresas do Poder Executivo Federal com órgãos de outras esferas ou de outros poderes. Número CPF: [REDACTED]	31.08.2024	Ocorrência improcedente: A pró-reitora de Gestão de Pessoas informou que a servidora foi notificada e apresentou as declarações das jornadas de trabalho de ambos os vínculos. Assim, foi verificado que ela exerce o cargo de Professora, na SEDUC, no turno matutino e o cargo de Tradutora e Intérprete de Libras, na UFO-PA, no período das 14h às 20h. Dessa forma, constatou-se que os vínculos existentes são de um cargo de professora com outro técnico, que os horários de trabalhos são em turnos diferentes e que há intervalo entre eles. Portanto, a acumulação é considerada legal, pois está prevista na exceção constitucional do art. 37, inciso XVI, da CF/88.	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

Id da Tarefa	Situação	Título da Tarefa	Recomendação	Data Limite	Manifestação Ufopa	Manifestação CGU
1238922	Em análise pela CGU	Trilha de pessoal: Avaliação das possíveis irregularidades na acumulação de cargo, emprego ou função do Poder Executivo Federal com cargo, emprego ou função de outras esferas ou de outros poderes.	Ocorrência: Apurar a acumulação de vínculos entre órgãos/empresas do Poder Executivo Federal com órgãos de outras esferas ou de outros poderes. Número CPF: [REDACTED]	30.11.2022	Ocorrência improcedente: A Pró-reitora de Gestão de Pessoas informou que a ocorrência não procede visto que a acumulação do cargo/função do servidor é lícita. Isso porque o servidor é vereador na Câmara Municipal de Belterra e Técnico de Laboratório na Ufopa. Tal acumulação tem fundamento legal no artigo 38, inciso III, da Constituição Federal.	
1238924	Concluída	Trilha de pessoal: Avaliação das possíveis irregularidades na acumulação de cargo, emprego ou função do Poder Executivo Federal com cargo, emprego ou função de outras esferas ou de outros poderes.	Ocorrência: Apurar a acumulação de vínculos entre órgãos/empresas do Poder Executivo Federal com órgãos de outras esferas ou de outros poderes. Número CPF: [REDACTED]	21.06.2024	Ocorrência improcedente: O servidor comprovou que exerce o cargo de PROFESSOR EFETIVO na rede municipal de Juruti desde o ano de 2007 e de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS na Universidade Federal do Oeste do Pará a partir do ano de 2014, sendo que as atividades do cargo de professor são no período noturno (das 19h às 23h) havendo compatibilidade de horário com o exercício de seu cargo na Ufopa, de 08h às 12h e das 14h às 18h, conforme documentos anexados.	Em 22.10.2024: Tendo em vista documentação apresentada pela UG, constatou-se que o servidor ocupa cargo de técnico em assuntos educacionais na UFOPA, CH diurna de 40h, assim como também ocupa o cargo de professor no Fundo Municipal de Juriti/PA com CH noturna de 20h. Em consulta ao Portal da Transparência do Município de Juriti/PA, o servidor possui um único vínculo com fundo municipal da educação do município. Dessa forma, considerando a conformidade legal e a compatibilidade de horários, procedemos ao encerramento da presente ocorrência como "improcedente".

Fonte: e-Aud, 09.01.2025.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

ANEXO 3 – RECOMENDAÇÕES DOS EXERCÍCIOS 2024

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
01/2024	4.2.1 Achado: Necessidade de observância do fluxo processual para concessão de auxílios financeiros a discentes	1 - Analisar a implantação do sistema para gerenciamento da concessão do auxílio financeiro a discente com todas as etapas de execução.				Em monitoramento
		2 - Atualizar/subscrever ou retirar o fluxo de Liquidação e Pagamento de Auxílio Estudantil para Aula Prática de Campo.				Em monitoramento
		3 - Verificar junto as unidades acadêmicas/administrativas a possibilidade de inclusão no fluxo do processo os documentos utilizados pelo Cmal e Isco.				Em monitoramento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
01/2024	4.2.1 Achado: Necessidade de observância do fluxo processual para concessão de auxílios financeiros a discentes	4 - Proceder análise dos processos com pendência de prestação de contas e solicitar a devolução ao erário, se for o caso, após observância de todos os trâmites internos.				Em monitoramento
	4.2.2 Achado: Atualização da Resolução nº 109/2023 Consepe/Ufopa	1 - Atualizar a norma interna fazendo menção as normas constitucionais e infraconstitucionais no que refere a despesa pública e a vinculação ao objetivo estratégico da instituição.				Em monitoramento
	4.2.3 Achado: Utilização de recurso de auxílio financeiro à estudante em conformidade com a resolução interna e com necessidade de ajustes.	1 - Analisar se a distribuição do recurso destinado ao auxílio financeiro leva em consideração do Projeto Pedagógico do Curso.				Em monitoramento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
		2 - Abster-se de realizar despesas com recursos de auxílio financeiro a discentes em casos diversos ao previsto no art 2º, Incisos I a V. da Resolução Consad/Ufopa nº 109/2023, a exemplo do auxílio-saúde, já contemplado pelo Pnaes.				Em monitoramento

Fonte: Auditoria Interna, 10.01.2025.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

ANEXO 4 – RECOMENDAÇÕES PENDENTES DE ATENDIMENTO DOS EXERCÍCIOS 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023.

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
001/2019	10: Inclusão de itens contrariando o objeto inicialmente contratado	03 – Providenciar atualização do sistema e tombamento dos bens da Ufopa.		31.12.2020	Ausência de manifestação	Em 16.07.2024 foram solicitadas informações da unidade quanto a implementação das recomendações pendentes de atendimento, expirado o prazo para manifestação reiteramos o pedido em 20.09.2024. Até o fechamento deste relatório não obtivemos retorno, razão pela qual haverá representação aos órgãos superiores da ausência de manifestação em atendimento a Res. 262/2019-CONSUN. Permanecendo as recomendações atendidas parcialmente.
	12: Informações sobre os veículos institucionais desatualizadas	02 – Implantar sistema de gestão patrimonial.	Idem	Idem		
	12: Informações sobre os veículos institucionais desatualizadas	03 – Providenciar atualização do Manual de Procedimentos de Administração de Bens Móveis Patrimoniais da Ufopa, observando as novas diretrizes do Decreto 9.373/2018.	Idem	31.12.2020		
02/2019	03: Ausência de controle e tratamento eficaz em relação aos bens prestes a vencer, obsoletos, imprestáveis, fora de uso, danificados ou extraviados.	01 - Instituir e implementar Política de Desfazimento de Bens, de forma que envolva todas as unidades (administrativas e acadêmicas) para assim sistematizar o controle e desfazimento de bens na Ufopa.	Idem	31.12.2020		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
003/2019	01: Necessidade de aperfeiçoamentos nos controles internos.	01 – Elaborar Matriz de Riscos da unidade com vista a identificar e tratar os principais riscos;	Setores e Direção do SIBI	1º sem. 2021	Ofício 19/2024-BIB, de 05.12/2024: Ação em fase de revisão final. Previsão de entrega janeiro/2025.	Recomendação atendida parcialmente
		02 – Realizar mapeamento dos processos;	Idem	2º sem. 2020	Ofício 19/2024-BIB, de 05.12/2024: Ação ainda em andamento, pela equipe do setor de Processamento Técnico e de Referência e Informação.	Recomendação atendida parcialmente
		03 – Elaborar planejamento da unidade alinhado ao Planejamento Estratégico Institucional.	Idem	Jun.2020	Ofício 19/2024-BIB, de 05.12/2024: Ação em fase de revisão final. Previsão de entrega janeiro/2025.	Recomendação atendida parcialmente
	02: Não atendimento à Resolução nº 152/2016 – Consepe/Ufopa quanto ao desbastamento e remanejamento de materiais do acervo.	01 – Consultar os usuários do Sibi para fins de elaboração e consolidação de uma política eficaz de formação e desenvolvimento de coleção;		1º sem. 2021	Ofício 19/2024-BIB, de 05.12/2024: Consulta não realizada, em função da não conclusão da minuta da Política de Desenvolvimento de Coleções.	A recomendação não foi atendida pela unidade.
		02 – Definir e implementar uma política de desenvolvimento de coleções;		1º sem. 2021	Ofício 19/2024-BIB, de 05.12/2024: Em fase de revisão pela equipe da biblioteca, a fim de disponibilizar para consulta pública. Esta ação precisou ser pausada, em função de outras demandas de atendimento.	Permanece a recomendação atendida parcialmente, uma vez que o documento está em revisão pela equipe da biblioteca.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
003/2019	02: Não atendimento à Resolução nº 152/2016 – Consepe/Ufopa quanto ao desbastamento e remanejamento de materiais do acervo.	04 – Remanejar obras pouco utilizadas pelos usuários do acervo ativo para um depósito de obras remanejadas;	Setor de Referência	Não definido	Ofício 19/2024-BIB, de 05.12/2024: Ação já realizada na Biblioteca da Unidade Tapajós e Rondon. Relatório do SIGAA, enviado em anexo.	A unidade apresentou relatório do Sigaa das obras remanejadas (desbastadas), atendendo assim a recomendação.
	03: Infraestrutura das bibliotecas da Ufopa com condições insuficientes.	03 - Manter o iluminamento e os níveis de ruídos, das bibliotecas, dentro de padrões aceitáveis, conforme normas;	Secretaria Administrativa	1º sem. 2020 e demandas	Ofício 19/2024-BIB, de 05.12/2024: Ação ainda não realizada. Agendada para fevereiro/2025	Recomendação não foi atendida pela unidade.
		04 - Fixar sinalização indicativa: saídas de emergência, salas de estudo, assuntos armazenados em cada sala/estante de livros, silêncio, proibitivas de comidas e bebidas, quadro elétrico e marcações no piso referente aos extintores [...]		Final 1º sem. 2020	Ofício 19/2024-BIB, de 05.12/2024: Fixação das sinalizações finalizadas na Biblioteca da Unidade Rondon. Na biblioteca da Unidade Tapajós falta a marcação dos extintores, devido às mudanças realizada no espaço para permitir melhor mobilidade.	Considerando a manifestação apresentada pela unidade, a recomendação permanece atendida parcialmente até a finalização dos trabalhos.
		08 – Avaliar a necessidade de instalar desumidificadores (controle de temperatura e umidade), detectores de fumo e monóxido de carbono, porta corta fogo e piso tátil, baseado em estudo prévio para dimensionar a quantidade necessária;	Biblioteca e SINFRA	2º sem. 2020	Ofício 19/2024-BIB, de 05.12/2024: Estudo ainda não iniciado, em função de outras demandas. Previsto para o primeiro semestre de 2025, em parceria com a Sinfra.	Recomendação não foi atendida pela unidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
003/2019	03: Infraestrutura das bibliotecas da Ufopa com condições insuficientes	12 – Elaborar plano de conservação ou conjunto de orientações para limpeza e plano de contingência/emergência para todas as bibliotecas integrantes do Sibi.	Equipe do SIBI	1º sem. 2021	Ofício 19/2024-BIB, de 05.12/2024: Plano de Contingência do Campus de Santarém já atualizado, ano de 2024-2025. Enviado em anexo. Plano de conservação ainda não iniciado	Considerando que a unidade conta com um Plano de Contingência atualizado e não iniciou o Plano de Conservação, conforme recomendação, a recomendação permanece atendida parcialmente.
	05: Estrutura organizacional não atende ao regimento interno do Sibi.	01 – Designar, por meio de portaria, os chefes das bibliotecas setoriais e Coord. Técnico;	Direção do SIBI	2º sem. 2020	Ofício 19/2024-BIB, de 05.12/2024: Ação ainda não implementada, em função da não finalização da atualização do regimento, após sua conclusão, iremos dar prosseguimento à segregação dos setores, conjuntamente, com a ação da Administração Superior sobre o Mapeamentos das Competências e Habilidades dos setores administrativos. Previsão de finalização em março/2025, durante a Reunião Técnica da SIBI, com representantes de todas as unidades de bibliotecas da Ufopa.	A recomendação permanece atendida parcialmente
		02 – Implantar o Conselho de Bibliotecas conforme art. 5º da Res.75/2014 Consun/Ufopa;	Direção do SIBI	2º sem. 2020		A recomendação permanece atendida parcialmente
		03 – Adotar a segregação de funções na operacionalização das atividades, em observância ao Princípio da Segregação de Funções;	Direção do SIBI	Em andamento		A recomendação permanece atendida parcialmente
		04 – Avaliar a necessidade de alteração da Res.75/2014 Consun/Ufopa, a fim de atender a nova estrutura organizacional.	Equipe do SIBI	2º sem. 2020		A recomendação permanece atendida parcialmente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
NA 01/2019	01: Concessão de Flexibilização de Jornada em desacordo com os normativos legais	04 – Atualizar os normativos internos que tratem da flexibilização de jornada para que atendam a Instrução Normativa 02/2018, Decreto nº 1.590/1995 e Nota Técnica nº 10918/2019 – MP.			Ausência de manifestação. Em 16.07.2024 foram solicitadas informações da unidade quanto a implementação das recomendações pendentes de atendimento, expirado o prazo para manifestação reiteramos o pedido em 20.09.2024. Até o fechamento deste relatório não obtivemos retorno, razão pela qual haverá representação aos órgãos superiores da ausência de manifestação em atendimento a Res. 262/2019-CONSUN.	Recomendação não atendida
		05 – Realizar imediata renovação do processo de flexibilização do Sibi, com emissão de nova portaria, observando que nos casos em que na unidade tenha em seu quadro de pessoal apenas um servidor por cargo e ainda que desempenhe as atividades elencadas no art 18 da IN 02/2018 - MPog, este não fará jus a flexibilização de jornada [...]				Recomendação não atendida



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
NA 01/2019	01: Concessão de Flexibilização de Jornada em desacordo com os normativos legais	07 – Proceder a realização de estudos em relação às atividades desenvolvidas pelos diversos setores e/ou unidades da Ufopa, de modo a definir, de forma objetiva, os que possuem características que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 1.590/1995, Nota Técnica nº 10918/2019 - MP e IN 02/2018 -MPog. Aplica-se a toda Ufopa.			Ausência de manifestação. Em 16.07.2024 foram solicitadas informações da unidade quanto a implementação das recomendações pendentes de atendimento, expirado o prazo para manifestação reiteramos o pedido em 20.09.2024. Até o fechamento deste relatório não obtivemos retorno, razão pela qual haverá representação aos órgãos superiores da ausência de manifestação em atendimento a Res. 262/2019-CONSUN.	Recomendação não atendida
		08 – Emitir portaria para os servidores que estão submetidos a flexibilização de jornada de trabalho, com base no Decreto nº 1.590/1995 contendo: nome, matrícula, cargo, setor de lotação e indicação das atividades desenvolvidas pelo servidor que fundamente a flexibilização da carga horária.				Recomendação não atendida
		09 – Acompanhar as obrigações da comissão de flexibilização [...] Relatório da CGU/Pa nº 201702628.				Recomendação não atendida



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
001/2020	2- Desconformidade na aplicação dos recursos do Pnaes.	02 – Elaborar a Política de Esportes na Ufopa que contemple em seu texto a utilização de recurso Pnaes de forma alinhada às normas em ações esportivas	Coordenação de Esporte e Lazer (CEL/DAE/PROGES)	até dezembro de 2021	Ofício 75/2024 – Proges, de 25.11.2024: Minuta em revisão, após contribuições do novo GT portariado.	A Unidade informou, por meio do Ofício nº 75/2024/PROGES, que após as contribuições do novo GT, a minuta estaria em revisão. Desta forma, considerando a manifestação apresentada pela Unidade Auditada, a recomendação encontra-se atendida parcialmente, uma vez que, a minuta da política de esportes da Ufopa está em revisão.
		03 – Estabelecer critérios para a identificação de um percentual adequado as ações de esporte destinadas ao público-alvo do Pnaes	Idem	até dezembro de 2021	Ofício 75/2024 – Proges, de 25.11.2024: Minuta em revisão para atender ao percentual adequado para as ações de esporte. (Processo 23204.007704/2021-55)	A Unidade informou, por meio do Ofício nº 75/2024/PROGES, que a minuta estaria em revisão e atenderia o percentual adequado. Desta forma, considerando a manifestação apresentada pela Unidade Auditada, a recomendação encontra-se atendida parcialmente, uma vez que, a minuta da política de esportes da Ufopa está em revisão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
001/2020	6 – Deficiência no controle interno da Proges em relação aos recursos do Pnaes	01 - Realizar de forma articulada, a Proplan e ao CTIC, a análise de viabilidade da implantação de sistema informatizado que: contemple as informações referentes ao Pnaes, facilite o acompanhamento pedagógico dos alunos e disponibilize informações gerenciais para subsidiar os dirigentes da Proges na gestão da política de assistência estudantil com o objetivo de identificar falhas e riscos decorrentes da sua execução;	CGD e CTIC	Implementação solicitada pela Proges, cabendo ao Ctic incluir no planejamento e realizar a implementação do módulo.	Ofício 75/2024 – Proges, de 25.11.2024: O painel está sendo elaborado pela DIAVI. O painel orçamentário da Proplan já está ativo, auxiliando no processo de acompanhamento do orçamento.	A Unidade enviou informações acerca do painel orçamentário da Proplan, com relação ao acompanhamento do orçamento. Contudo, não há novas informações acerca dos testes para implantação/testes do 'Módulo Bolsas', ora citados anteriormente na recomendação 3, constatação 6. Portanto, a recomendação permanece como atendida parcialmente.
		03 - Definir e implantar uma estrutura mínima padrão para elaboração de relatórios e apresentação de dados, que permita a avaliação sistemática dos resultados das ações que utilizem recursos do Pnaes, considerando os resultados e impactos das ações implantadas, a partir de indicadores e metas de eficiência, eficácia e efetividade aplicáveis aos Programas de Assistência Estudantil.	Diretoria de Acompanhamento Estudantil (DAE/PROGES)	até dezembro de 2021	Ofício 75/2024 – Proges, de 25.11.2024: O painel da DIAVI está sendo elaborado, para termos acesso às informações e indicadores.	Em manifestação anterior, a unidade informou que em parceria com a Proplan, estaria construindo os indicadores para avaliação dos resultados, sendo que alguns indicadores constavam no Relatório de Gestão 2023, da UA. Desta forma, a recomendação encontra-se atendida parcialmente, uma vez que, o painel ainda está sendo elaborado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
01/2021	Achado 1: Necessidade de análise da situação socioeconômica dos discentes nos processos seletivos.	05 - Publicizar, também na página de editais da Unidade, documento relativo a resultado final e/ou prestação de contas, indicando resumo orçamentário e financeiro, ao final de cada ciclo de vigência do Edital.	CGPRITS	30/09/2021	Ofício 21/2024/PROCCE/REITORIA/UFOPA, de 03.06.2024: RESPOSTA 1: Quanto à “entrega dos relatórios finais do Edital 002/2022”, o Edital Procce/Ufopa n. 002/2022 é edital de bolsistas de extensão do Projeto Formação Continuada em Nheengatu, cuja fonte de financiamento é externa. Como todos os editais de projetos cadastrados na Procce, a publicação da seleção dos quatro bolsistas foi feita em página de “editais específicos de projetos de extensão”, em março de 2022, como se poderá observar acessando o seguinte link: https://www.ufopa.edu.br/procce/arquivo/editais-de-projetos-de-extensao/ . O cadastro de relatório foi feito diretamente no Sigaa. RESPOSTA 2: Quanto à “publicação de análise final das prestações de contas do Edital 01/2021/CGPrits/Peex (tendo como referência o modelo de divulgação realizado pela	Conforme se depreende da manifestação apresentada pela unidade, os procedimentos relativos a publicação de resultados e prestação de contas foram e/ou estão sendo realizados. Para os editais analisados pela equipe de monitoramento apenas o Edital 01/2021 (CGPRITS) não divulgou parecer referente a prestação de contas, entretanto, conforme Portaria 175.2024 – GABINETE apresentada, constituiu-se comissão para avaliação dos relatórios e das prestações de contas. Desta forma, a recomendação encontra-se atendida parcialmente até a conclusão dos trabalhos da comissão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

					Procce em seu Edital 02/2021)", realizamos, primeiramente, os procedimentos formais para viabilizar a análise da prestação de contas, como a atualização da portaria da Comissão de Avaliação dos Relatórios e da prestação de contas dos financiamentos dos projetos contemplados no Edital 01/2021/CGPrits/Peex (conferir anexo) e, aos novos membros, o perfil de acesso ao sistema em que o edital foi vinculado. Em seguida, a Comissão deverá se reunir para iniciar aos procedimentos internos necessários à análise das prestações de contas. RESPOSTA 3: Quanto "à realização do evento para divulgação dos resultados deste edital que estava previsto para maio/2023", o I Seminário Integrado de Pesquisa, Ensino e Extensão (I Sipeex) foi organizado pelo CGPrits (Portaria n. 369/2022 – Reitoria) e ocorreu nos dias 11 e 12 de maio de 2023, de forma descentralizada e com transmissão simultânea das atividades, para contemplar a	
--	--	--	--	--	---	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

					estrutura multicampi da Universidade e assim possibilitar a participação de todos os campi regionais. A programação foi gravada e transmitida pelo YouTube no Canal Encontro das Águas. Nesta edição, foram contemplados os discentes dos Editais nº 03/2019 e 01/2021/CGPRITS fomentados com bolsas e auxílios concedidas pela própria Universidade Federal do Oeste do Pará e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), e foram apresentados na modalidade oral presencial no dia 12 de maio de 2023. Todas as informações relacionadas ao evento foram hospedadas no Sigeventos, incluindo anais, lista de voluntários, inscrições, certificados, instruções e modelos, e poderão ser acessadas pelo seguinte link: http://sigeventos.ufopa.edu.br/evento/sipeex2023/principal/view. Um relatório do evento I Sipeex também foi produzido.	
--	--	--	--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
05/2021	1. Não cumprimento do Plano de Integridade 2019-2020 da Ufopa	01 – Atualizar e implementar, em sua integralidade, o Programa de Integridade em atendimento as normas vigentes, atentando-se para as disposições e critérios definidos na Port. CGU nº 57, de 04.01.2019 e no Guia Prático das Unidades de Gestão da Integridade (2019).				Em reunião em 30.10.2024, com a equipe da Audin, ficou decidido que a presente recomendação será baixada, uma vez que será emitida nova portaria para o novo plano de integridade com a consultoria da Auditoria Interna. Aguardar a portaria.
01/2022	1- Ausência de políticas e ações que garantam a preservação de longo prazo, o acesso e o uso contínuo dos documentos digitais	À Ciprod e ao Ctic: Implementar solução segura de armazenamento e gerenciamento de processos e documentos digitais			Ofício 06/2024/ CARP/ PRO-AD/REITORIA/UFOPA, de 04.10.2023: [...] As atividades do Repositório Digital serão retomadas no 2º semestre de 2024. Importante destacar que é de responsabilidade também do Ctic ao ser constituído por hardware, software e metadados, necessitando de uma infraestrutura organizacional e procedimentos normativos e técnicos que capazes de manter a autenticidade dos documentos, preservando e dando o devido acesso.	Considerando a manifestação apresentada pela Coordenação de Arquivo e Protocolo, em 06.08.2024, a unidade informou que as discussões sobre o Repositório Digital serão retomadas neste segundo semestre, enfatizando que o Ctic também é responsável no processo. Desta forma, a recomendação permanece atendida parcialmente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
02/2022	4.2.2 Achado: Concessão de Jornada flexibilizada na Ufopa não atende os normativos	(2) Publicar todos os pareceres que fundamentaram a decisão da Autoridade Máxima quanto a flexibilização de jornada de trabalho.			Ofício 219/2024 – PROGEP, de 21.11.2024: A unidade informou que "... os processos no qual constam os pareceres que fundamentaram as decisões da Reitoria, encontram-se disponíveis para consulta na página da CFAJ no site da Ufopa, conforme link para consulta abaixo: https://www.ufopa.edu.br/ufopa/institucional/comissoes-1/comissao-de-flexibilizacao-e-ajuste-de-jornada-2/	Em consulta aos dados informados, verificou-se que foi disponibilizado link direcionando à nuvem onde estão alocados todos os processos de flexibilização contendo os pareceres citados. Assim sendo, a recomendação encontra-se atendida.
		(3) Disponibilizar, na internet, o número dos processos administrativos que tratam da flexibilização da jornada de trabalho.			Ofício 219/2024 – PROGEP, de 21.11.2024: Os processos estão disponíveis para consulta na página da CFAJ no site da Ufopa, conforme link para consulta abaixo: https://www.ufopa.edu.br/ufopa/institucional/comissoes-1/comissao-de-flexibilizacao-e-ajuste-de-jornada-	Em consulta aos dados informados, verificou-se que foi disponibilizado link direcionando à nuvem onde estão alocados todos os processos de flexibilização. Assim sendo, a recomendação encontra-se atendida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
02/2022	4.2.2 Achado: Concessão de Jornada flexibilizada na Ufopa não atende os normativos	(4) Divulgar todas as unidades que tem servidores flexibilizados.			Ofício 219/2024 – PROGEP, de 21.11.2024:A lista das unidades que tem servidores flexibilizados está disponível para consulta na página da CFAJ no site da Ufopa, conforme link para consulta abaixo: https://www.ufopa.edu.br/ufopa/institucional/comissoes-1/comissao-de-flexibilizacao-e-ajuste-de-jornada-2	Em consulta aos dados informados, verificou-se que foi disponibilizado link direcionando a um arquivo que lista todas as unidades flexibilizadas e demais informações (processos/portarias), atualizada até novembro/2024. Assim sendo, a recomendação encontra-se atendida.
		(6) Solicitar junto as unidades e ao SIC que publiquem os horários de funcionamento das unidades que estão em jornada flexibilizada em observância a transparência ativa.			Ofício 219/2024 – PROGEP, de 21.11.2024:A Progep encaminhou Ofício Circular nº 218 /2024/PROGEP/REITORIA/UFOPA, anexo, solicitando a publicação dos horários de funcionamento das unidades flexibilizadas.	Considerando a manifestação apresentada pela unidade quanto à recomendação 6 do achado 4.2.2, esta encontra-se atendida uma vez que houve a solicitação para a publicação por meio do Ofício Circular 218/2024-PROGEP.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
02/2022	4.2.3 Achado: Não implantação do ponto eletrônico conforme determina a norma.	(1) Apresentar justificativa pela não implantação do ponto eletrônico, considerando que o módulo SIGRH (frequência) encontra-se instalado, que a Progep tem servidor capacitado, e que a Ufopa tem Processo Administrativo (23204.001814/2017-27) de aquisição de ponto eletrônico finalizado.			Ofício 219/2024 – PROGEP, de 21.11.2024:O módulo de frequência está em testes, o próximo passo é proceder com a localização dos servidores pelas chefias das unidades, indicando no referido módulo que o servidor está localizado dentro da unidade, e haverá uma capacitação para os coordenadores da Progep e do Ctic para aprenderem a proceder com essa etapa.	Solicitamos maiores esclarecimentos quanto a forma de controle, se será por ponto eletrônico adquirido pelo 23204.001814/2017-27 ou meio do módulo frequência do Sigrh. Caso seja pela segunda opção, apresentar justificativa pela não implantação de ponto eletrônico.
		(2) Implantar sistema de controle eletrônico de frequência, sendo que já foi disponibilizado no SIGRH o módulo frequência, principalmente para os servidores com jornada de trabalho flexibilizada.			Ofício 219/2024 – PROGEP, de 21.11.2024:Após a capacitação das chefias no módulo de frequência, os servidores lotados na Progep e no Ctic (unidade teste) começarão a bater o ponto, utilizando o módulo frequência disponibilizado no SigRh.	Considerando a manifestação apresentada pela unidade quanto à recomendação 2 do achado 4.2.3, esta encontra-se atendida parcialmente no aguardo das referidas capacitações e posterior implantação integral do módulo de frequência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
02/2022	4.2.4 Achado: Falhas no preenchimento da folha de ponto manual	(3) Regularizar, caso seja implantado, o banco de horas na Ufopa.			Ofício 219/2024 – PROGEP, de 21.11.2024: A regulamentação do ponto eletrônico ainda está em andamento, e constarão disposições referentes a banco de horas.	Considerando a manifestação apresentada pela unidade quanto à recomendação 3 do achado 4.2.4, esta encontra-se atendida parcialmente no aguardo da regulamentação do ponto eletrônico (em andamento) que deve constar disposições acerca de banco de horas.
		(5) Avaliar a conveniência e oportunidade de apurar a responsabilidade para o caso em que a servidora fez banco de horas sem amparo legal ficando 28 dias fora do seu local de trabalho.			Ofício 219/2024 – PROGEP, de 21.11.2024: Considerando troca de direção, por favor encaminhar documentos pertinentes para análise.	Em 05.12.2024 reencaminhamos a Unidade Auditada o Relatório de Auditoria 02/2022 e seus anexos para a análise dos achados 4.2.4 e 4.2.5, conforme pedido. (Aguardando manifestação);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
02/2022	4.2.5 Achado: Ineficiência quanto ao controle das faltas, ausências e compensações.	(1) Atualizar a página da Progep quanto as normas relativas as frequências dos servidores.			Ofício 219/2024 – PROGEP, de 21.11.2024:Atualizações providências e disponíveis da página da Progep, no site da Ufopa, conforme link abaixo: https://www.ufopa.edu.br/progep/documentos-1/formularios-e-requerimentos/	Em consulta aos dados informados, verificou-se que foi disponibilizado link direcionando à página onde estão alocadas as informações relativas à frequência dos servidores. Assim sendo, a recomendação encontra-se atendida.
		(3) Justificar a ausência de desconto das faltas injustificadas, conforme anexo 3 deste documento.			Ofício 219/2024 – PROGEP, de 21.11.2024:Considerando troca de direção, por favor encaminhar documentos pertinentes para análise.	Em 05.12.2024 reencaminhamos a UA o RA 02/2022 e seus anexos para a análise dos achados 4.2.4 e 4.2.5, conforme pedido. (Aguardando manifestação);
		(4) Definir fluxo de comunicação eficiente entre as chefias imediatas e a unidade de pessoal.			Ofício 219/2024 – PROGEP, de 21.11.2024:As comunicações com as chefias são realizadas via canal ofício na Ufopa, a Progep utiliza o sistema Memo como ferramenta de comunicação. Divulgou-se o Ofício Circular nº ° 1/2024/Progep, referente a frequência dos servidores, no qual informa os procedimentos a serem adotados em caso de faltas.	Considerando a manifestação apresentada pela unidade quanto à recomendação 4 do achado 4.2.5, relativa ao fluxo de comunicação e procedimentos sobre registro de faltas, esta encontra-se atendida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
02/2022	4.2.5 Achado: Ineficiência quanto ao controle das faltas, ausências e compensações.	(6) Verificar, em contato com a chefia imediata, os procedimentos para sanar as evidências dos servidores que não apresentam a frequência e ausência de registro de frequência.			Ofício 219/2024 – PROGEP, de 21.11.2024: Divulgou-se o Ofício Circular nº 01/2024/Progep/Reitoria/Ufopa, referente a frequência dos servidores técnico administrativos da Ufopa, no qual informa os procedimentos a serem adotados em caso de faltas.	Considerando a manifestação apresentada pela unidade quanto à recomendação 6 do achado 4.2.5, relativa aos procedimentos sobre registro de frequências, esta encontra-se atendida.
03/2022	2.3 - Inexistência de Política Institucional de Acessibilidade e de Plano de Acessibilidade e Inclusão publicados	01 - Elaborar e publicar a Política Institucional de Acessibilidade e o Plano de Acessibilidade e Inclusão da Ufopa	Proges		PROGES: (23204.019957/2023-33)	Em consulta ao processo em 22.10.2024, via Sipac, constatou-se que a minuta da política foi encaminhada à Câmara de legislação e normas do Consun para aprovação. Parecer GT ordem 12. Em nova consulta, em 04.12.2024, após manifestação da unidade demandante sobre o parecer da CLN, o processo foi encaminhado ao Consun para apreciação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
03/2022	2.4 - Insuficiência na oferta de capacitação voltada para atendimento ao público e preparação de aulas e materiais didático-pedagógicos	02- Elaborar informativos para orientar a produção de material didático por parte dos docentes.	Proges/Progep/Proen /Institutos	Dezembro Proen: Fluxo Contínuo	Ofício 75/2024 – PROGES, de 25.11.2024: O material já foi entregue, no dia 05/09/2024, a Coordenação de Inclusão e Diversidade (Unidade que demandou o projeto) e ao Núcleo de Acessibilidade pelo Grupo de alunos e docente responsável por executar o projeto. O material será disponibilizado na página da Proges e será organizado um calendário para capacitação com os servidores da Ufopa, utilizando os materiais elaborados.	Por meio do projeto intitulado “Ciclos Formativos para Promoção da Acessibilidade aos Deficientes Visuais da Universidade Federal do Oeste do Pará” submetido ao Edital Piae/ Proplan, tendo por objetivo desenvolver materiais de cursos de capacitação; realizar curso para elaboração de materiais de ensino acessíveis; realizar capacitação para utilização de softwares e hardwares de acessibilidade e; realizar ações de capacitação para servidores e discentes da Ufopa, foram produzidos materiais que serão utilizados em cursos de capacitação na instituição, conforme informou a unidade e será organizado o calendário de capacitação, por todo exposto, a recomendação foi atendida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
03/2022	2.6 - Insuficiência na disponibilização de recursos educacionais voltados para acessibilidade	03 – Encaminhar à Sinfra estudo e análise acerca da necessidade de disponibilização de salas com recursos multifuncionais;	Proen / Proges	Dezembro	Ofício 75/2024 – Proges, de 25.11.2024: Quanto a sala multifuncional, o Coordenador reuniu com a Sinfra, ainda no período da greve correspondente ao primeiro semestre, na qual informou a necessidade da disponibilidade de salas para a implantação de salas multifuncionais para o atendimento das pessoas com deficiência, e também acerca da programação da disponibilização da sala, bem como a construção de um laboratório sensorial para a execução do trabalho sensorial das pessoas com deficiência visual. Com relação às demandas requeridas ao Núcleo de Acessibilidade para o atendimento individual concernente, requerido pelos próprios alunos e pelos cursos, para a aplicação de avaliações ou mesmo realização de trabalhos, entendemos, para o momento, ser necessário em média 03 (três) salas para atendimento individual	Considerando que as demandas foram apresentadas à Sinfra, em reunião, a recomendação encontra-se atendida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
03/2022	2.8 - Inadequações e precariedade da estrutura física	01- Mapear todos os pontos que precisam de ações iniciais de infraestrutura e de manutenção/reforma, para garantir acessibilidade em todos os campi da Ufopa (pontos de embarque e desembarque de passageiros do serviço de Inter campus, elevadores, plataformas elevatórias, escadas e rampas, etc).	Sinfra	Ações 2023 para 12/2023 e ações 2024 para 12/2024	Ausência de manifestação por parte da Sinfra.	A unidade não apresentou manifestação, permanecendo a recomendação atendida parcialmente.
	2.10 – Barreiras de informação e comunicação no sítio oficial e sistemas	01 – Realizar melhorias e adequações nos sites da Ufopa de acordo com o e-MAG	CTIC	Junho/2023	Ausência de manifestação por parte do CTIC.	A unidade não apresentou manifestação, permanecendo a recomendação atendida parcialmente.
		02 – Realizar melhorias e adequações nos sistemas SIG de acordo com o e-MAG	CTIC	Março/2023	Ausência de manifestação por parte do CTIC.	A unidade não apresentou manifestação, permanecendo a recomendação atendida parcialmente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
05/2022	2.1 – Não utilização do Plano de Desenvolvimento de Unidades – PDUs, conforme estabelecido em PDI vigente.	01 - Estabelecer plano de metas institucionais vinculado aos objetivos estratégicos a serem alcançados no PDI.	Diretoria de Avaliação e Informações institucionais	Não há data fixada	Em função do Objetivo Estratégico “RC-PI-8.11 Implantação de Sistemas de acompanhamento do planejamento institucional, nos níveis pertinentes”, definido no PDI 2024-2031 da Ufopa, a Proplan, por meio da CDI (Coordenação de Desenvolvimento Institucional), desenvolveu ações visando que todas as Unidades Acadêmicas e Administrativas e os Órgãos Suplementares da Ufopa elaborem seus PDUs. https://pdi.ufopa.edu.br/pdi/pdu/guias-para-elaboracao/ [...] A Proplan, por meio de projeto aprovado no Edital PIAPE 2023, também tem desenvolvido a ferramenta que será utilizada para acompanhamento das metas tanto do PDI, quanto dos PDUs. Está ferramenta tem previsão de estar disponível em janeiro de 2025 [...]	Considerando a manifestação da unidade quanto ao objetivo estratégico “RC-PI-8.11 Implantação de Sistemas de acompanhamento do planejamento institucional, nos níveis pertinentes”, definido no PDI 2024-2031 da Ufopa e medidas adotadas para a implementação dos PDUs, a recomendação encontra-se atendida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
05/2022	2.1 – Não utilização do Plano de Desenvolvimento de Unidades – PDUs, conforme estabelecido em PDI vigente.	02. Criar mecanismo de controle voltado para monitorar a relação entre orçamento descentralizado anual e o planejamento de metas das unidades gestores responsáveis para avaliação da alocação de recursos, para o exercício 2023 ou até a implementação do novo PDI.	Diretoria de Planejamento	Não há data fixada, pois, depende da implementação do item um	Ofício 119/2024-DIAVI, de 10.02.2024: [...] os próprios PDUs em desenvolvimento já permitem a análise de alocação de recursos, ações e indicadores e metas. Também se destaca que a Proplan já disponibiliza um conjunto de painéis gerenciais que incluem os Painéis de Execução Orçamentária, disponíveis em https://www.ufopa.edu.br/proplan/orcamento/execucao-orcamentaria/ . Destaca-se que no Paineis de Execução Orçamentária 2024 é possível realizar um acompanhamento diário das despesas referentes ao ano corrente. E o conjunto de filtros disponíveis no painel permitem que o gestor possa visualizar as informações conforme suas necessidades.	Conforme se depreende da manifestação da unidade, os mecanismos de controle do orçamento são os PDUs das unidades, que permitem a análise de alocação dos recursos, assim como os painéis para acompanhamento da execução do orçamento. Considerando sua manifestação, a recomendação encontra-se atendida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
01/2023	4.2.1 Achado: Necessidade de norma que defina as atividades a serem desenvolvidas pelos Núcleos Docentes Estruturantes (NDE) na Ufopa	À Reitoria: 1 - Atualizar a Resolução Consun/Ufopa nº 23/2013, que trata da regulamentação do NDE, para que dentre outros atributos, contemple ou aprimore: a periodicidade das reuniões, estabelecimento de quantitativo máximo de integrantes; perda de mandato; publicização das portarias de designação e as atribuições do NDE.	Reitoria	Dezembro/24	Ausência de manifestação	Recomendação não atendida
	4.2.2 Achado: Necessidade de estabelecimento de procedimentos e fluxos para alteração de PPC.	À Proen: 1 - Atualizar a publicização de normativos internos e externos relacionados ao PPC em sua página na internet, com vistas a simplificar o relacionamento com as Unidades Acadêmicas e demais usuários.	PROEN/DE	Feito	Ofício 86/2024-PROEN, de 21.11.2024: Foram publicados no site da Proen os normativos indicados pela Audin, página: http://www.ufopa.edu.br/proen/diretoria-de-ensino/avaliacao-de-ppcs-2/	Conforme consulta ao link informado, verificou-se que constam publicados normativos e PPCs, atendendo a recomendação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
01/2023	4.2.2 Achado: Necessidade de estabelecimento de procedimentos e fluxos para alteração de PPC.	À Proen: 2 - Estabelecer fluxos e procedimentos operacionais para alterações curriculares, criação e/ou extinção de componente curricular de curso de graduação, com a devida publicização em sua página na internet.	PROEN/DE	Agosto/2024	Ofício 86/2024-PROEN, de 21.11.2024: A IN está em processo de elaboração por um GT composto por servidores da Diretoria de Registro Acadêmico e da Diretoria de Ensino. A expectativa de finalização desta IN é até dezembro de 2024. A minuta está disponível neste link: https://drive.google.com/drive/folders/10GPAYH1PgR6s4bbZGzfg9haBjPCZc4p7?usp=sharing	A recomendação foi atendida considerando que a minuta da instrução normativa que regulamenta a elaboração, a mudança e os ajustes curriculares, a definição dos fluxos e dos prazos de tramitação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação apresenta capítulo específico para elaboração ou mudança curricular do PPC, além dos fluxos.
	4.2.3 Achado: Deficiência no acompanhamento das matrizes curriculares em execução (ativas) no Sigaa.	À Proen: 1 - Providenciar a regularização das informações cadastradas no Sigaa, referente as matrizes curriculares ativas sem vinculação de discentes; divergência entre carga horária (total) prevista no PPC e matriz curricular; divergência de informações para componentes curriculares destinados a extensão universitária.	Pren/DE/DRA/Coordenações de cursos	Agosto/2024	Ofício 86/2024-PROEN, de 21.11.2024: Iniciado processo de revisão das matrizes em conjunto com os cursos. A Diretoria de Registro Acadêmico fez um conjunto de reunião com todas as Unidades e no momento está atuando junto com colegiado do curso de Letras para ajustes das estruturas curriculares. Este ajuste está sendo feito com conjunto com os cursos.	Considerando a manifestação apresentada pela unidade quanto à recomendação 1 do achado 4.2.3, esta encontra-se atendida tendo em vista as providências adotadas para a revisão das matrizes junto aos cursos pela DRA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
01/2023	4.2.3 Achado: Deficiência no acompanhamento das matrizes curriculares em execução (ativas) no Sigaa.	Ao IEG 2 – Encaminhar ao Consepe, para aprovação, o PPC do curso Interdisciplinar em Ciências da Terra em consonância ao disposto no art. 6º, do Regimento de Graduação desta Ufopa e ao estabelecido no art. 2º, III, alínea “a”, da Resolução MEC/CNE/CES nº 2, de 18.06.2007.	IEG		Ofício 43/2024 – IEG, de 10.12.2024: Em relação ao curso de Ciências da Terra informamos que a coordenação ainda não forneceu a devolutiva final sobre a atualização dos PPCs. No entanto, o PPC já foi encaminhado para análise e aprovação da Diretoria de Ensino, e, portanto, o link para acesso ainda não está disponível.	Considerando a manifestação apresentada, a recomendação encontra-se não atendida aguardando informações quanto ao encaminhamento ao Consepe para aprovação.
	4.2.3 Achado: Deficiência no acompanhamento das matrizes curriculares em execução (ativas) no Sigaa.	Ao IEG 3 – Providenciar a regularização do PPC dos cursos de Engenharia Mecânica e Ciências Atmosféricas quanto a curricularização da extensão universitária em consonância ao disposto no art. 15, da Resolução Consepe/Ufopa nº 401, bem como, a adequação das matrizes curriculares no sistema Sigaa.	IEG		Ofício 43/2024 - IEG, de 10.12.2024: A coordenação da Engenharia Mecânica informa que o PPC do curso já contempla a extensão universitária e está disponível na página do curso. (SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas). O PPC de Ciências Atmosféricas está em processo de atualização na Diretoria de Ensino	Considerando a comprovação da regularização do PPC de Engenharia Mecânica, a recomendação encontra-se atendida parcialmente até que seja apresentada a regularização do curso de Ciências Atmosféricas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
01/2023	4.2.3 Achado: Deficiência no acompanhamento das matrizes curriculares em execução (ativas) no Sigaa.	Ao ICS 4 – Providenciar a regularização do PPC do curso de Gestão Pública e Desenvolvimento Regional quanto à curricularização da extensão universitária em consonância ao disposto no art. 15, da Res. Consepe/Ufopa nº 401, bem como, a adequação das matrizes curriculares no sistema Sigaa.	ICS	Até um mês após o início do semestre	Ofício 71/2024-ICS, de 07.11.2024: 1) Desde o ano de 2020, com a aprovação do novo Projeto Político Pedagógico do curso de Gestão Pública e Desenvolvimento Regional, já estão sendo implementadas as recomendações concernentes ao Relatório de Auditoria 01/2023 quanto à curricularização da extensão. 2)A atual grade curricular do curso contempla seis componentes curriculares de 30h de práticas integradoras de extensão, PIEX I, II, III, IV, V e VI, totalizando uma carga horária de 180h. 3)O link para acesso ao PPC do nosso curso de 2020 está disponível: https://sigaa.ufopa.edu.br/sigaa/public/curso/ppp.jsf?lc=pt_BR&id=90151	Verificou-se que a matriz curricular contempla as atividades de extensão em atendimento a norma, bem como novo Projeto Político Pedagógico do curso de Gestão Pública e Desenvolvimento Regional. Sendo assim, a recomendação encontra-se atendida.
		Às Unidades Acadêmicas e Campi Regionais: 5 - Instituir mecanismos de controle para o acompanhamento das matrizes curriculares em consonância com os PPCs.				Considerando a ciência das unidades quanto à recomendação, conforme manifestações apresentadas, recomendação será baixada e poderá ser objeto em trabalhos futuros.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
01/2023	4.2.3 Achado: Deficiência no acompanhamento das matrizes curriculares em execução (ativas) no Sigaa.	Às Unidades Acadêmicas e Campi Regionais 6 - Promover a adequação dos PPC quanto à curricularização da extensão universitária em atendimento ao disposto no art. 15, da Res. Consepe/Ufopa nº 401, bem como, a adequação das matrizes curriculares no sistema Sigaa.	Unidades Acadêmicas e demais Campi Regionais COBI: Coordenação de Curso, Núcleo Docente Estruturante e Coordenação Acadêmica do Campus de Óbidos.	COBI: junho de 2024 (Período previsto para implementação do novo PPC e Início de um novo semestre letivo - 2024.1).		Considerando a ciência das unidades quanto à recomendação, conforme manifestações apresentadas, esta recomendação será baixada, entretanto, poderá ser objeto em trabalhos futuros.
	4.2.4 Achado: Páginas dos cursos de graduação desatualizadas no Sigaa.	Às Unidades Acadêmicas e Campi Regionais 1 - Atualizar as páginas dos cursos, de modo que as informações divulgadas contemplem o minimamente exigido no art. 99 da Portaria Normativa MEC nº 23/2017, atendendo assim, ao princípio da transparência.	Unidades Acadêmicas e demais Campi Regionais	ICS: A cada início de mês (página atualizada); COBI: Maio de 2024 (após o encerramento do período letivo 2023.2).		Considerando a ciência das unidades quanto à recomendação, conforme manifestações apresentadas, esta recomendação será baixada, entretanto, poderá ser objeto em trabalhos futuros.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
01/2023	4.2.5 Achado: Monitoramento das deficiências apontadas nas últimas avaliações externas do Inep/MEC para reconhecimento e renovação de reconhecimento de curso.	Ao IEG, ICS e Cobi 1 - Elaborar plano de melhorias ou documento similar, que contemple as ações definidas pela unidade com intuito de aprimorar o atendimento dos itens considerados insatisfatórios nas avaliações externas do Inep/MEC.	IEG; ICS; COBI	COBI: Até o final de 2025 (data prevista para início da construção de um novo prédio para funcionamento do Campus Óbidos).	Em 24.03.2024, o ICS apresentou plano de ação de melhorias em atendimento a presente recomendação, via e-mail institucional. Em 10.12.2024, por meio do Ofício 43/2024 – IEG, os NDEs e os Colegiados dos cursos de BI em Ciência e Tecnologia e Engenharia Mecânica estão elaborando o Plano de Providências que serão publicados nas páginas dos cursos. O curso de Ciências da Computação não recebeu avaliação do Inep recentemente. O processo de avaliação do BSI do curso de Sistemas de Informação ocorre por meio do Enade. BI Ciências da Terra: Não há publicização de ações. Geofísica: https://docs.google.com/document/d/1G8TRG-CJakUs-xYMbHtJsxT2Jpn35YIkG/edit Geologia: SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas. Engenharia Física: Não apresentou resposta.	Considerando as manifestações apresentadas pelo ICS e pelo IEG e a ausência de manifestação pelo Cobi, a recomendação encontra-se atendida parcialmente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
01/2023	4.2.5 Achado: Monitoramento das deficiências apontadas nas últimas avaliações externas do Inep/MEC para reconhecimento e renovação de reconhecimento de curso.	À Proen: 2 - Definir fluxo para o acompanhamento dos planos de melhorias elaborados pelas Unidades Acadêmicas após avaliações externas visando a manutenção e melhoria do Conceito de Curso.	1. Proen/Seção de Regulação de Cursos 2. Reitoria/Proen	Dezembro/2024	Ofício 86/2024-PROEN, de 21.11.2024: A 1ª Edição do programa está sendo finalizada neste mês de novembro. Somente após isto teremos o relatório final. Em agosto foi realizado o acompanhamento dos projetos que foram contemplados neste edital e as apresentações das ações dos projetos estão disponíveis neste link: [https://drive.google.com/drive/folders/1lwpYcAmK6SvB7F7J6qjes91we6h9MuS?usp=sharing] Segue também nos anexos 2 e 3 comprovantes de e-mails exemplos onde são solicitados os planos de ação dos cursos que passam por avaliação.	A unidade informou anteriormente que a Seção de Regulação de Cursos deve notificar os cursos que passam por avaliação do Inep/MEC para que após a avaliação final elaborem seus Planos de Melhoria, essa notificação ocorre via e-mail institucional, conforme comprovou a unidade. Além disso, a unidade publicou o Edital "Qualifica Ufopa", a fim de fomentar recursos para execução de plano de melhoria dos cursos de graduação da Ufopa, com a finalização da 1ª edição será apresentado relatório final com os resultados. Sendo assim, a recomendação foi atendida.
		À Reitoria: 3 - Avaliar a necessidade de ampliação do espaço físico da Biblioteca para atender as demandas atuais e futuras aquisições de bibliografias.	Reitoria	Agosto/2024	Ausência de manifestação	A unidade não apresentou manifestação, a recomendação não foi atendida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
01/2023	4.2.5 Achado: Monitoramento das deficiências apontadas nas últimas avaliações externas do Inep/MEC para reconhecimento e renovação de reconhecimento de curso.	Às Unidades Acadêmicas e Campi Regionais: 4 - Consultar junto ao Sibi, quando da elaboração dos PPC, o acervo bibliográfico disponível para atualização das ementas de componentes curriculares.	Unidades Acadêmicas e demais Campi Regionais			Considerando a ciência das unidades quanto à recomendação, conforme manifestações apresentadas, esta recomendação será baixada, uma vez que não é passível de monitoramento.
02/2023	4.2.1 - Necessidade de ajustes nas normas internas e nos mecanismos organizacionais da extensão.	1 - Adequar a Portaria do Comitê de Extensão, conforme estabelecido no artigo 32 da Resolução Consepe/Ufopa nº 108/2015.	Procce, Comitê de Extensão, Consepe	Janeiro/2025	Ofício 76/2024-PROCCE, de 10.12.2024: a) No que diz respeito às recomendações 1 e 2: Revisamos e alteramos a Política de Extensão da Ufopa (Resolução n. 108/2015), incluindo as representações não previstas atualmente na portaria do Comitê na Política, a partir de contribuições advindas de Consulta Pública (de 23 de maio a 05 de julho de 2024) e de Grupo de Trabalho do Comitê de Extensão, encaminhamos para apreciação do Comitê de Extensão, posteriormente, da Câmara de Extensão e, em seguida, do Consepe, onde aguarda reunião para apreciação.	Considerando a manifestação apresentada pela unidade, a recomendação encontra-se atendida parcialmente, uma vez que estão sendo adotadas medidas para adequação da portaria.
		2 - Atualizar os normativos internos de modo que atendam a norma geral quanto a definição de áreas temáticas, linhas extensão desenvolvidas na Ufopa.	Procce, Comitê de Extensão, Consepe	Janeiro/2025		A recomendação foi atendida parcialmente, considerando as medidas adotadas pela Unidade Auditada para a atualização da política. Para fins de comprovação do atendimento da recomendação solicitamos o encaminhamento, após a aprovação, da política.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
02/2023	4.2.1 - Necessidade de ajustes nas normas internas e nos mecanismos organizacionais da extensão.	3 - Incluir na pesquisa das ações de extensão no Sigaa, de acesso público, a área temática e a linhas de extensão.	CTIC	Dezembro/2024	Ofício 76/2024-PROCCE, de 10.12.2024: Deste modo, considerando a data final para implementação das ações recomendadas no Plano de Ação, informo que não foi possível dar os encaminhamentos necessários às recomendações 3, 4, 6 e 7 do Achado 4.2.1.	Diante manifestação da unidade quanto à impossibilidade de dar os encaminhamentos necessários para atendimento das recomendações 3, 4, 6 e 7, informamos a prorrogação de prazo para o atendimento destas para maio/2025.
		4 - Disponibilizar o link, na página da unidade, para acesso ao sistema de avaliação ou link para acesso dos relatórios.	Procce, Comitê de Extensão, Consepe	Janeiro/2025		
		6 - Realizar mapeamento de todas as fases dos editais de extensão.				
		7 - Inserir nos editais de extensão as normas gerais e internas que tratam da matéria.	Procce	Agosto/2024		
		5 - Normatizar a constituição e funcionamento do Fórum de Extensão e do Comitê de Extensão.	Procce, Comitê de Extensão, Consepe	Março/2025	Ofício 76/2024-PROCCE, de 10.12.2024: b) No que diz respeito à “Normatizar a constituição recomendação 5 e funcionamento do Fórum de Extensão e do Comitê de Extensão”, em que: Elaboramos o regimento de funcionamento do Comitê, a partir de Grupo de Trabalho do Comitê de Extensão. Quanto ao Fórum, estamos aguardando o novo Regimento Geral da Ufopa, que está em discussão desde janeiro.	A recomendação foi atendida parcialmente, uma vez que para o Comitê de Extensão a Unidade elaborou seu regimento (encaminhar regimento assim que aprovado). Para atendimento da recomendação é necessário, também, a normatização do fórum



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
02/2023	4.2.2 - Infraestrutura insuficiente para desenvolvimento das atividades de extensão	1 - Avaliar a conveniência e oportunidade de repassar a Procce o percentual estabelecido em normativo do recurso destinado as atividades de extensão.	Reitoria		Ausência de manifestação	Recomendação não atendida
		2 - Promover a adequação de recursos humanos e materiais para atendimento das atividades de extensão.	Reitoria		Ausência de manifestação	Recomendação não atendida
	4.2.3 - Necessidade de realizar avaliação das atividades de extensão	1 - Incluir, em normativos relacionados a extensão universitária, processos de avaliação e acompanhamento para todas as modalidades de extensão.	Procce, Comitê de Extensão, Consepe	Janeiro/2025	Ofício 76/2024-PROCCE, de 10.12.2024: Deste modo, considerando a data final para implementação das ações recomendadas no Plano de Ação, informo que não foi possível dar os encaminhamentos necessários às recomendações 1 e 2 do Achado 4.2.3 e recomendação 1 do Achado 4.2.4.	Diante manifestação da unidade quanto à impossibilidade de dar os encaminhamentos necessários para atendimento das recomendações 1 e 2 do achado 4.2.3 e 1, do achado 4.2.4, informamos a prorrogação de prazo para o atendimento destas para maio/2025
		2 - Estabelecer mecanismos de avaliação para mensurar o grau de apropriação de conhecimento, tecnologias e metodologias por parte da comunidade.	Procce, Comitê de Extensão, Consepe	Janeiro/2025		
	4.2.4 - Acompanhamento insuficiente da produção acadêmica resultante das ações de extensão.	1 – Definir mecanismos para obtenção das informações referente ao plano e produção acadêmica geradas pelas ações de extensão realizadas na Ufopa.	Procce, Comitê de Extensão, Consepe	Janeiro/2025		

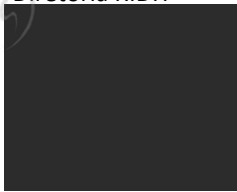


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
03/2023	1 - Necessidade de ampla divulgação e alinhamento para com as unidades demandantes quanto ao fluxo definido para formalização de convênios, acordos e ajustes individualizados com a fundação de apoio da Ufopa.	À Reitoria: 1 - Constituir grupo de trabalho/comissão com as unidades envolvidas no processo visando o alinhamento na padronização e otimização das atividades relacionadas à formalização de convênios, acordos e ajustes celebrados com as fundações de apoio, bem como à criação de fluxograma e/ou modelos de documentos, dando ampla divulgação dos resultados, ao fim dos trabalhos, para que as unidades demandantes possam efetivar suas demandas dentro dos procedimentos pré-definidos.			Ausência de manifestação	Recomendação não atendida
	2 - Termo de aditamento do contrato em desacordo com a norma.	À Proppit 1 - Juntar ao processo as documentações necessárias para cumprimento da instrução processual.			Ofício 31/2024 – DPE/PROPPIT, de 06/06/2024: “foi necessário mais tempo do que o imaginado, contudo, informo que as documentações foram anexadas 23204.016004/2022-32. Como retorno do plano de ação sugere-se a criação de um fluxo p/projetos que envolvam captação de recursos para bolsas.”	A recomendação foi atendida, uma vez que foram anexados ao processo os documentos ausentes identificados no relatório de auditoria.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
03/2023	3 - Autorização da lfes para participação de servidores nas atividades da Fiam.	À Reitoria 1 - Regularizar critérios e limites para a participação de servidores da Ufopa nas atividades realizadas pelas fundações de apoio, considerando que a Resolução nº 141/2015-Consun/Ufopa trata da participação de servidores em projetos promovidos em parceria com as fundações de apoio.			Ausência de manifestação	Recomendação não atendida
	4 - Não cumprimento da Resolução nº 141/2015 - Consun/Ufopa quanto aos seguintes requisitos: designação do coordenador e do fiscal do projeto; previsão de prestação de contas parcial e final; e apresentação do Termo Individual de Participação no Projeto.	À Proad e a RIDH 1 - Providenciar em todos os processos: portarias de designação de coordenador e de fiscal de projeto; cláusula de prestação de contas parcial e final nos contratos; Termo Individual de Participação no Projeto e demais exigências que assegurem o atendimento ao disposto na Resolução nº 141/2015-Consun/Ufopa.	Diretoria RIDH 	31/07/2024 nos projetos já em vigor; os novos já terão os documentos incorporados	Proad (CCC): Ofício 4/2024-CCC, de 01/08/24 – As ações referentes a constatação 4 não são aplicáveis às competências da CCC. Sugerimos que as atribuições sejam direcionadas a RIDH RIDH: Ofício 4/2024-RIDH, de 08/04/24 - Divulgação de novo rol de documentos necessários à composição dos processos para celebração de instrumento de parceria para desenvolvimento dos projetos com fomento externo. Os projetos desenvolvidos s/recursos não estão sob nosso gerenciamento.	A recomendação foi atendida pela RIDH a partir da divulgação de novo rol de documentos necessários para autuação de novos processos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
03/2023	5 - Não atendimento das recomendações exaradas no Acórdão nº 1178/2018-TCU/Plenário.	À Proad e a RIDH 1 - Adotar as medidas expedidas pelo Tribunal de Contas da União no item 9.3 do Acórdão 1178/2018, visando o atendimento a legislação relativa à transparência na Administração Pública.	Proad: Servidores lotados na Coordenação de Contratos e Convênios RIDH: Coordenação de Comunicação, vinculada à Reitoria, é o setor responsável pela inserção dos dados no site institucional.	Proad: 30/08/2024 RIDH: 31/07/2024	Ofício 4/2024-CCC, de 01/08/24 – A CCC adotará as medidas e as atualizações necessárias no site da Instituição, junto à PROAD, para implantar as recomendações exaradas no Acórdão 1178/2018 [...]. Já as recomendações elencadas no item 9.3.3 não são aplicáveis a CCC. RIDH: Ofício 4/2024-RIDH, de 08/04/2024 - A RIDH fará o repasse das informações que lhe couber.	As unidades não apresentaram manifestação. Além disso, não foram realizadas as atualizações no site da unidade, como informou a CCC. Logo, a recomendação encontra-se não atendida.
		À Proad e a RIDH 2 - Instruir as fundações de apoio a observarem os requisitos de transparência e o princípio da publicidade, atendendo todas as exigências exaradas pelo Tribunal de Contas da União no item 9.4 do Acórdão 1178/2018.	Proad: Servidores lotados na Coordenação de Contratos e Convênios RIDH: Gabinete da Reitoria	Proad: 30/08/2024 RIDH: 31/07/2024	Proad (CCC): Of. 4/2024-CCC, de 01/08/24 - A CCC adotará as medidas necessárias, mediante a expedição de ofício, como forma de recomendação para as fundações observarem os requisitos de transparência e o princípio da publicidade, atendendo as exigências Acórdão 1178/2018. RIDH: Ofício 4/2024-RIDH, de 08/04/24 - RIDH solicitará emissão de ofício à Reitoria para envio às fundações de apoio.	As unidades não comprovaram o atendimento a esta recomendação. Logo, a recomendação encontra-se não atendida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
03/2023	6 - Processos de prestação de contas não divulgados na página da internet.	À RIDH 1 - Divulgar em sua página na internet, as prestações de contas dos projetos encerrados com suas respectivas aprovações.	Diretoria RIDH (Administradora 	31/07/2024	Ofício 4/2024-RIDH, de 08/04/2024: a RIDH solicitará a prestação de contas às fundações de apoio e, quando recebidas, serão publicizadas no site do setor.	A unidade não encaminhou manifestação, portanto, a recomendação não foi atendida.
		À Proad e a RIDH 2 - Orientar as fundações de apoio quanto a obrigatoriedade de divulgação, em sua página na internet, das prestações de contas dos projetos encerrados com suas respectivas aprovações, em obediência ao princípio da publicidade.	Proad: Servidores lotados na Coordenação de Contratos e Convênios RIDH: Gabinete da Reitoria	Proad: 30/08/2024 RIDH: 31/07/2024	Proad (CCC): Ofício 4/2024-CCC, de 01/08/2024 - A CCC adotará as medidas necessárias, mediante a expedição de comunicação oficial, como forma de orientar as fundações de apoio quanto a obrigatoriedade de divulgação, em sua página na internet, das prestações de contas dos projetos encerrados com suas respectivas aprovações, em obediência ao princípio da publicidade. RIDH: Ofício 4/2024-RIDH, de 08/04/2024: RIDH solicitará emissão de ofício à Reitoria para envio às fundações de apoio.	As unidades não comprovaram o atendimento a esta recomendação.

Fonte: Auditoria, 10.01.2025.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES Nº s/n/2024 - AUDITORIA (11.01.15)
(Nº do Documento: 4)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/01/2025 14:24)

JACKSON SOUSA LIMA

AUDITOR INTERNO - TITULAR

AUDITORIA (11.01.15)

Matrícula: ###439#0

Visualize o documento original em <https://sipac.ufopa.edu.br/documentos/> informando seu número: 4, ano: 2024,
tipo: **RELATÓRIO DE ATIVIDADES**, data de emissão: 15/01/2025 e o código de verificação: 148a762258